

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Prefeitura promove atendimento individual em salas de recursos

Para atender os 520 alunos com deficiência, a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras está ampliando o número de salas de recursos multifuncionais. Neste ano já foram abertas duas novas salas, totalizando 27, que são frequentadas pelos estudantes no contraturno e oferecem jogos educativos e materiais específicos para estimular o aprendizado.

"Nossa meta é ter salas de recursos multifuncionais em todas as nossas 45 unidades. Enquanto não conseguimos isso, os alunos que estudam em escolas que não têm salas se deslocam para a unidade mais próxima que conte com esse atendimento", explica Eni Faria, uma das coordenadoras de Educação Inclusiva da Rede Municipal.

Todas as salas de recursos multifuncionais foram equipadas com computadores e materiais oferecidos pelo Governo Federal. As duas novas salas funcionam na E. M. Alzir Pereira David, na Extensão Serriamar, e na E. E. Municipalizada Fazenda da Praia, no Mar do Norte. Nessa última é atendido o estudante Henzo Ferreira Evangelista, de 7 anos, que está com perda gradativa da visão devido ao glaucoma.

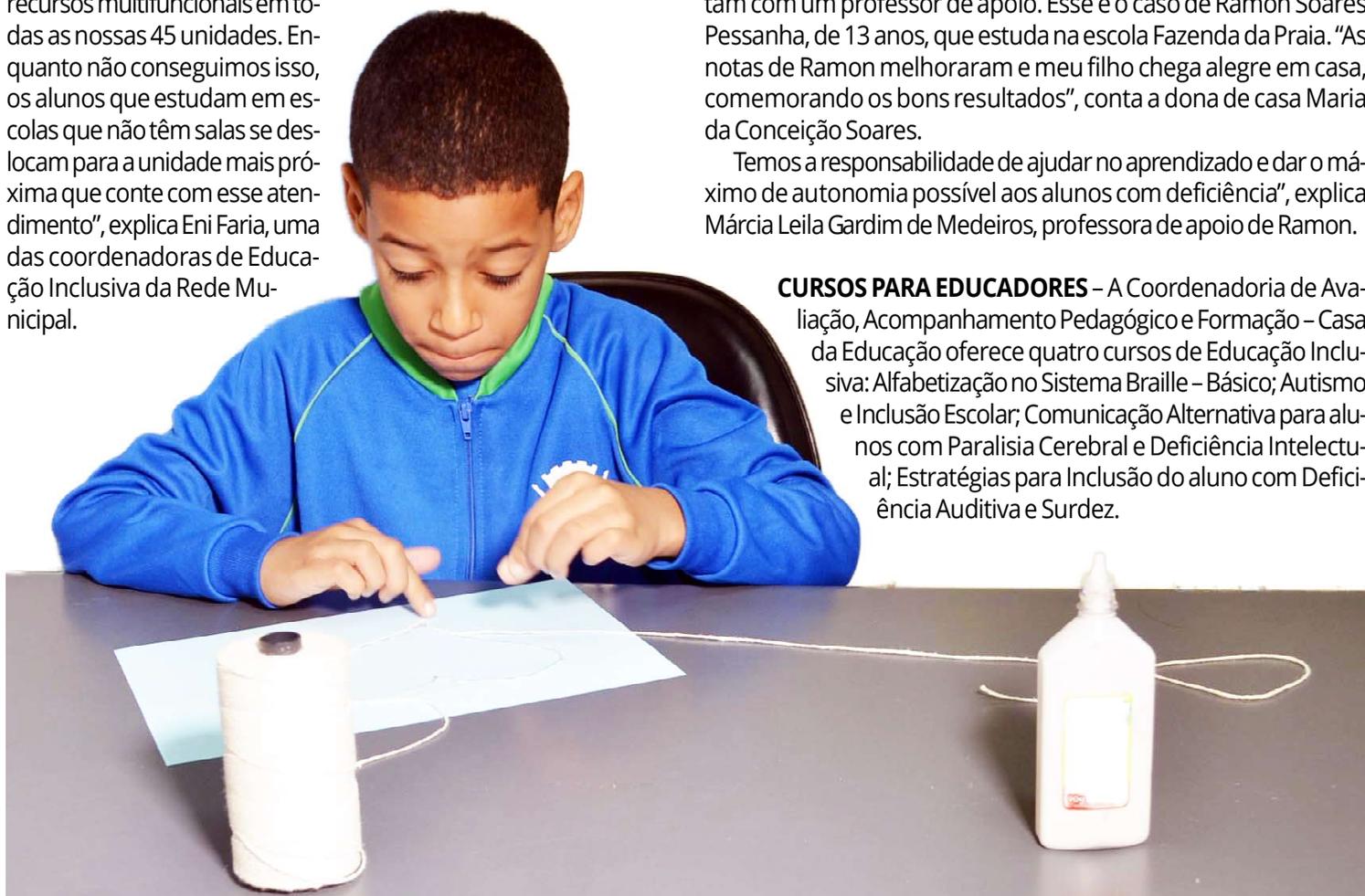
"Na sala de recursos multifuncionais temos uma lupa para auxiliar Henzo na leitura e também o material em braille, que ele está aprendendo. Além de receber esse atendimento diferenciado, os alunos que frequentam a sala podem se desenvolver no aspecto social e na autonomia", conta a professora Túlia Fernandes, especialista em deficiência visual.

Jogos com textura, que permitem que o aluno com deficiência visual identifique as peças pelo tato, historinhas na língua de sinais para estudantes surdos e teclado de computador e mouse adaptados para os que têm problemas motores são alguns dos materiais oferecidos nas salas de recursos multifuncionais.

PROFESSORES DE APOIO – Os alunos de Educação Inclusiva que precisam de atendimento individualizado em sala de aula contam com um professor de apoio. Esse é o caso de Ramon Soares Pessanha, de 13 anos, que estuda na escola Fazenda da Praia. "As notas de Ramon melhoraram e meu filho chega alegre em casa, comemorando os bons resultados", conta a dona de casa Maria da Conceição Soares.

Temos a responsabilidade de ajudar no aprendizado e dar o máximo de autonomia possível aos alunos com deficiência", explica Márcia Leila Gardim de Medeiros, professora de apoio de Ramon.

CURSOS PARA EDUCADORES – A Coordenadoria de Avaliação, Acompanhamento Pedagógico e Formação – Casa da Educação oferece quatro cursos de Educação Inclusiva: Alfabetização no Sistema Braille – Básico; Autismo e Inclusão Escolar; Comunicação Alternativa para alunos com Paralisia Cerebral e Deficiência Intelectual; Estratégias para Inclusão do aluno com Deficiência Auditiva e Surdez.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060



DE
17
DE ABRIL

A
26
DE MAIO

VACINE-SE
E DEIXE A
GRIPE PRA LÁ



Dia "D" • 13/05
Sábado | 8h às 17h

- Centro de Saúde
- P. S. F. Cantagalo
- P. S. F. Mar do Norte
- P. S. F. Rocha Leão
- P. S. Cidade Praiana
- C. S. Nova Cidade
- P. S. Jardim Mariléa
- P. S. F. Ancora
- P.S. Dona Edmeia (Casa da Vacinação)

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE E LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO
Mais informações: www.riodasostras.rj.gov.br



ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1997/2017

Dispõe sobre o Programa de Combate a Pichações no Município de Rio das Ostras.

Vereador Autor; Marcelino Carlos Dias Borba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Combate a Pichações no Município de Rio das Ostras, que visa ao enfrentamento à poluição visual e à degradação paisagística, ao atendimento ao interesse público, à ordenação da paisagem da cidade com respeito aos seus atributos históricos e culturais, bem como à promoção do conforto ambiental e da estética urbana do Município.

Parágrafo único. Constitui objetivo do programa de que trata o "caput" deste artigo assegurar, dentre outros:

- I – o bem-estar estético e ambiental da população;
- II – a proteção, preservação e recuperação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural, artístico, paisagístico, de consagração popular, bem como a valorização do meio ambiente urbano;
- III – a percepção dos elementos referenciais da paisagem e a preservação das características peculiares dos logradouros e das edificações públicas e particulares;
- IV – o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes na cidade para a promoção da melhoria da paisagem do Município;
- V – reconhecer a prática do grafite como manifestação artística e cultural.

Art. 2º - O Programa de Combate a Pichações no Município de Rio das Ostras, será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, as quais poderão receber denúncias de atos de pichação por meio de contato telefônico ou eletrônico.

Art. 3º - Para fins de aplicação desta lei, considera-se ato de pichação riscar, desenhar, escrever, borrar ou por outro meio conspurcar edificações públicas ou particulares ou suas respectivas fachadas, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano.

Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta lei os grafites realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 4º - O ato de pichação constitui infração administrativa passível de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou bem tombado, a multa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além do ressarcimento das despesas de restauração do bem pichado.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º - Até o vencimento da multa, o responsável poderá firmar Termo de Compromisso (TAC) de Reparação da Paisagem Urbana, cujo integral cumprimento afastará a incidência da multa prevista nesta lei, e poderá abranger também a obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados, nos termos de decreto regulamentar.

§ 1º O Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana fixará como contrapartida ao infrator, preferencialmente, a reparação do bem por ele pichado, ou a prestação de serviço em outra atividade de zeladoria urbana equivalente, a critério da Prefeitura, além de aderir a Programa Educativo destinado ao infrator de forma a incentivar o desenvolvimento da prática do grafite nos termos de decreto regulamentar.

§ 2º A celebração do Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana não afastará a reincidência em caso de nova infração.

Art. 6º - Após o vencimento da multa, o débito será

inscrito em dívida ativa e protesto extrajudicial, além de o responsável ser demandado para ressarcimento das despesas e custos de reparação do bem pichado.

Art. 7º - Os valores decorrentes das multas aplicadas nos termos do art. 4º desta lei reverterão ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 8º - O autor ou autores do ato de pichação presos em flagrante delicto ou que forem posteriormente identificados não poderão ser contratados pela Administração Direta e Indireta Municipal para exercer atividade remunerada.

§ 1º A Prefeitura manterá cadastro atualizado dos infratores apenas nos termos desta lei, contendo os números do documento de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda, data de nascimento, filiação e endereços residencial e comercial.

§ 2º O integral cumprimento do Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana afastará a restrição prevista no "caput" deste artigo, desde que o infrator não seja reincidente.

Art. 9º - O Executivo Municipal poderá celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada, visando ao fornecimento de mão de obra, tintas e outros materiais necessários à execução dos serviços do programa ora instituído, sem prejuízo de demandar o autor ou autores do ato de pichação para ressarcimento dos danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

Parágrafo único. O cooperante poderá exibir placa indicativa da cooperação, cujas dimensões serão estabelecidas em decreto regulamentar, pelo período máximo de 1 (um) mês e contendo a seguinte inscrição: "Espaço público recuperado com o apoio de xxxxxx"

Art. 10. - Os estabelecimentos que comercializam tintas em embalagens do tipo aerossol deverão manter registro que contenha o número da nota fiscal e a identificação do comprador, obrigatoriamente maior de 18 (dezoito) anos. **Parágrafo único.** Sempre que solicitados pela fiscalização, os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo deverão apresentar relação de notas fiscais lançadas com a identificação do comprador.

Art. 11. - Constituem infrações administrativas punidas com multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao estabelecimento comercial:

- I – comercializar o produto a menor de 18 (dezoito) anos;
 - II – não apresentar a relação de notas fiscais lançadas com a identificação do comprador;
 - III – não manter cadastro atualizado dos adquirentes do produto com nome, endereço, números de Cédula de Identidade e de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, marca e cor da tinta adquirida.
- Parágrafo único.** Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e sujeitará o estabelecimento à suspensão parcial ou total das atividades.

Art. 12. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1998/2017

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti E OUTROS VETORES TRANSMISSORES DE DOENÇAS, CONCEDENDO UM NOVO INSTRUMENTO ÀS AUTORIDADES SANITÁRIAS. ESTABELECE MEDIDAS OBRIGATORIAS DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS RJ.

Vereador Autor; Marcelino Carlos Dias Borba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - A presente Lei institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção do mosquito Aedes aegypti e outros vetores transmissores de doenças, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fiscalização e aplicação do setor de Vigilância Municipal. Estabelece medidas obrigatórias de "prevenção" e "eliminação" de criadouros no âmbito do Município de Rio das Ostras - RJ,

com iniciativas que contribuam para sensibilizar a população sobre os graves riscos da doença e imposição de medidas coercitivas capazes de levar o cidadão a cumprir sua parte de responsabilidade com a saúde pública. A presente lei possui um poder coercitivo, todavia, antes deverão as autoridades fazer uso do poder disciplinar de forma proativa na busca da conscientização de nossa população.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de esclarecimentos e conscientização sobre as formas de prevenção à dengue e eliminação de vetores transmissores de doenças, sendo obrigatório aos municípios receber os agentes de saúde, de combate as endemias e os fiscais sanitários, desde que devidamente identificados, com cordialidade e segurança, protegendo-os de animais domésticos.

Art. 3º - Ficam os municípios e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários, posseiros ou locatários, obrigados a adotar medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores da dengue, ou seja, dos mosquitos do gênero Aedes, ou qualquer outra praga vetores de doenças.

§ 1º Para fins da aplicação da presente Lei consideram-se: I - criadouros - todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e devido a sua natureza, sirvam para o acúmulo de água passível de acolher o Aedes Egypti.

II - foco - criadouro onde existe um clima, vegetação, local, ambiente, solo específico e microclima onde vivem vetores em recipientes já infectados.

§ 2º A manutenção predial dos imóveis conforme o caput do presente artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º - Ficam os responsáveis ou proprietários de borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches e ferros-velhos e estabelecimento similares obrigados a adotar medidas que visem a eliminar os criadouros dos vetores citados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Fica o servidor responsável pelo Cemitério Municipal obrigado a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas e retirar, imediatamente, quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo d'água, procedendo à confecção de orifícios na parte inferior dos vasos ou recipientes para evitar o acúmulo de água em seus interiores.

Art. 6º - Ficam os responsáveis por obras da construção civil e por terrenos obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como, à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes.

Art. 7º - Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, espelhos d'água, fontes e chafarizes, obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

Art. 8º - Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais, agrícolas e prestadores de serviços, em instituições públicas e obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Art. 9º - Os estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens.

Art. 10º - Quando a situação epidemiológica no local o indicar, ficam os agentes de saúde, de combate as endemias e os fiscais sanitários, assim como outras autoridades sanitárias lotadas na Secretaria Municipal de Saúde autorizados a adentrarem às áreas externas de imóveis desocupados, de veraneio ou abandonados, para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero Aedes.

Parágrafo Único - O proprietário, posseiro ou locatário do imóvel que esteja nas condições estabelecidas no

caput deste artigo, sofrerá multa no valor de 300 (trezentos) UFIR.

Art. 11º - Ficam os responsáveis pelas imobiliárias obrigados a colaborar com as autoridades sanitárias, sempre que solicitados, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos de infração aos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração.

Parágrafo Único - Os responsáveis pelas imobiliárias deverão solicitar aos seus corretores e potenciais clientes que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos do gênero *Aedes*, nos imóveis desocupados, sempre que os adentrarem, especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados, bem como, notificando as autoridades sanitárias sobre a constatação de focos de mosquitos. Em caso de negativa do proprietário do imóvel, em seu lugar, deverão as imobiliárias responsáveis tomar as medidas necessárias que forem apontadas pelas autoridades sanitárias ao combate ao *Aedes Aegypti*.

Art. 12º - A eventual negativa de aceito aos imóveis, por parte de seus respectivos responsáveis, dos agentes de saúde, de combate as endemias, fiscais sanitários e demais autoridades sanitárias do Município, devidamente identificados, quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos, do gênero *Aedes* ou outros vetores de doenças (Galinheiros, chiqueiros, entulhos ou similares), ensejará o encaminhamento do fato ao Ministério Público Estadual para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 13º - Na hipótese de ser encontrado na propriedade do município, pelos agentes de saúde, de combate as endemias, fiscais sanitários e demais autoridades sanitárias do Município, comprovadamente, o ambiente propício à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, além da presença do próprio ou de larvas da espécie (foco do mosquito), ou qualquer outro vetor de doenças, deverá ser comunicado, imediatamente, ao órgão fiscalizador do Poder Executivo (Vigilância Sanitária), para a aplicação da orientação ou sanção cabível.

Art. 14º - As infrações às disposições constantes desta Lei classificam-se em:

I - LEVE - quando detectada a existência de ambiente propício à criação e proliferação do mosquito *Aedes*, ou qualquer outro vetor de doenças;

II - MÉDIA - quando detectada a existência de até 03 (três) focos do mosquito *Aedes*, ou qualquer outro vetor de doenças;

III - GRAVE - quando detectada a existência de 04 (quatro) ou mais focos do mosquito *Aedes*, ou os focos encontrados em piscinas, espelhos d'água, fontes, chafarizes, reservatórios de água, congêneres ou similares, ou qualquer outro vetor de doenças.

Art. 15º - As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas, corrigidas nos termos da legislação municipal pertinente:

I - para as infrações LEVES: 100 (cem) UFIR (Valor de Ref. Estadual);

II - para as infrações MÉDIAS: 200 (duzentos) UFIR;

III - para as infrações GRAVES: 300 (trezentos) UFIR.

Art. 16º - Nos casos de reincidência de infração da mesma natureza, será aplicado o dobro da multa anteriormente imposta e assim sucessivamente até o limite de 5% do valor do venal do imóvel.

Art. 17º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas no art. 15, da presente Lei, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual estará sujeito à imposição dessas penalidades.

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, considera-se reincidência o cometimento de nova infração de mesma natureza, dentro do prazo de 90 (noventa) dias depois de constatada a infração anterior, independente, de o infrator ter sido declarado culpado administrativamente por esta.

Art. 18º - O Poder Executivo, mediante Decreto do Prefeito Municipal, se necessário, regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1999/2017

Extingue Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Autoria: Mesa Diretora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Lei Municipal nº 905/2005, os seguintes cargos comissionados:

10 (dez) cargos comissionados de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2000/2017

Dispõe sobre a isenção do ISS aos taxistas acima de 65 anos de idade, no município e dá outras providências.

Vereador Autor: Rodrigo Jorge Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a conceder ISENÇÃO do ISS aos taxistas acima de 65 anos de idade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2001/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS RJ.

Vereador Autor: Marcelino Carlos Dias Borba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Hemodiálise no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para a instalação de um centro de hemodiálise ou cessão de área para construção de uma unidade, que prestará atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e particulares.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei entre o Município de Rio das Ostras, empresas privadas e o Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - O local será estruturado e equipado para o desempenho da atividade prevista no artigo 1º, atendidas as normas e padrões ditados pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2002/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com a cessão de espaço para instalação de uma agência do INSS em Rio das Ostras.

Vereador Autor: Rodrigo Jorge Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a realizar a cessão de espaço físico para a instalação de agência do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) no Município de Rio das Ostras

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2003/2017

31 de Março, dia comemorativo do Aniversário da Estação Ferroviária de Rocha Leão.

Vereador Autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica a data de 31 de Março, dia comemorativo do aniversário da Estação Ferroviária de Rocha Leão.

Parágrafo Único - Inclua-se no calendário festivo da cidade, a data a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2004/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO NOS LOGRANDOUROS.

Vereador Autor: Marcelino Carlos Dias Borba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Torna-se obrigatório aos proprietários de terrenos baldios a fixação de identificação, número do lote existente na escritura e documento de compra e venda.

Parágrafo Único - A identificação que trata o artigo 1º deverá ser fixada em local de fácil visualização, para facilitar a notificação e denúncias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2005/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a Conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

Vereador Autor: Rodrigo Jorge Barros

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos Municipais Efetivos, na data de seus respectivos aniversários.

Parágrafo Único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1667/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 539.408,63 (quinhentos e trinta nove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1668/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1669/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.740.114,03 (um milhão setecentos e quarenta mil cento e quatorze reais e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2016, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1667/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.92.00 - 0.1.04	408,63	408,63
02.07 - 04.131.0026.2.338 SECOM - Publicidade Institucional	3.3.90.39.00 - 0.1.50		538.000,00
02.07 - 04.131.0026.2.339 SECOM - Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50	538.000,00	
02.19 - 19.573.0126.2.686 SECTI - Apoio à Formação Acadêmica	3.3.90.39.00 - 0.1.50		1.000,00
02.19 - 19.573.0126.2.688 SECTI - Promoção de Eventos	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.000,00	

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

TOTAL	539.408,63	539.408,63
-------	------------	------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1668/2017**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.36.00 - 0.1.50	28.600,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.1.50		28.600,00

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

TOTAL	28.600,00	28.600,00
-------	-----------	-----------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1669/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.25	400.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25	100.000,00 100.000,00 340.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.39.00 - 0.1.25	800.114,03

TOTAL	1.740.114,03
-------	--------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1669/2017
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.25	Multas de Trânsito	1.740.114,03
	TOTAL	1.740.114,03

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0539/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, ao servidor **PAULO SERGIO SANTIAGO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor II - Matemática, matrícula nº. 6.329-0, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 9232/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0540/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora **LUCINDA ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3.366-9, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 8719/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0541/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra transitória - c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA LÚCIA DE PAULA VIEIRA**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº. 7.537-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 9022/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0542/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0542/2017

NOME/MATRICULA/FUNÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM
Carolina de Sousa dos Passos/23703-5/Enfermeiro II/02/05/2017/13113/2017

Ana Claudia Figueira/24443-0/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil /02/05/2017/12927/2017

Andrea Silva de Vasconcelos/24684-0/Orientador Social II/28/04/2017/12730/2017

Marcio de Castro Alhadas/24356-6/Professor II-Matemática/28/04/2017/12695/2017

Priscila Gomes Silva/24715-4/Orientador Social I/24/04/2017/12494/2017

Marcelo Marques do Nascimento/24372-8/Professor II-Matemática/25/04/2017/12383/2017

Ceila Simone Moizinho de Melo/23852-0/Professor I-30 horas/10/04/2017/12205/2017

Francinete Lima de Andrade/24140-7/Professo I/20/04/2017/11974/2017

Elaine Macedo da Silva/23879-1/Professor I/20/04/2017/11970/2017

Anatercia Gonçalves Ferreira/24104-0/Professor I/01/05/2017/12562/2017

Suzana Jorge Rios/24271-3/Auxiliar de Cuidados Escolares/06/05/2017/13428/2017

Sandro Ferreira de Siqueira/23676-4/Médico Intensivista II/02/05/2017/13337/2017

Rozane Afonso Pereira Martins/24889-4/Professor Supervisor de Ensino/02/05/2017/12984/2017

Elisangela Martins Moreira Soares/24799-5/Auxiliar de Serviços Gerais /02/05/2017/12956/2017

Julio Cesar Pereira da Silva/24828-2/Auxiliar de Serviços Gerais/26/04/2017/12079/2017

Adriana de Andrade/24800-2/Auxiliar de Serviços Gerais/20/04/2017/11969/2017

Euzeli da Silveira Silva/24834-7/Auxiliar de Serviços Gerais/18/04/2017/11389/2017

Elenice Silva dos Santos/23856-2/Professor I-30 horas/28/04/2017/12707/2017

Luiz Antônio da Conceição Carvalho/23705-1/Médico Ginecologista Obstetra II/02/05/2017/12741/2017

Marcia Regina Libardi/24703-0/Orientador Social II/02/05/2017/12826/2017

Jessica Hosana Maniçoba Rabello/23792-2/Professor I/05/05/2017/12943/2017

Luiza Helena da Silva Dutra/24230-6/Professor II-Português/02/05/2017/12949/2017

Rogéria de Araújo Tomé da Silva/24087-7/Professor I-30 horas/02/05/2017/13040/2017

Rosimar Abreu de Miranda /24187-3/Professor I-30 horas/01/05/2017/13379/2017

Tainá Machado Cardoso Alves Noya/24405-8/Monitor Escolar/02/05/2017/13350/2017

Cristina Alves Botelho Nascimento/24902-5/Professor I-30 horas/05/05/2017/13349/2017

Luciene Gomes de Barros Souza/24107-5/Professor I-30 horas/28/04/2017/12708/2017

Lucilene da Silva dos Santos de Azevedo/24166-0/Professor I-30 horas/03/05/2017/13024/2017

Viviane de Souza Almeida de Lima/24675-1/Auxiliar de Creche/02/05/2017/13031/2017

Roselucia Poeyes Borges/24956-4/Auxiliar de Serviços Gerais/03/05/2017/13101/2017

PORTARIA Nº 0543/2017

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0543/2017

NOME/MATR./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROCESSO
Robson Monteiro Rodrigues/8766-1/Técnico de Aparelho Gessado/SEMUSA/31/03/2017/9682/2017
Washington Luiz Leite Guimarães/6678-8/Motorista/SEMAD/07/04/2017/10403/2017
Jorge Braz/6784-9/Agente Administrativo/SEMUSA/03/04/2017/9744/2017
Viviane Santos da Silva/8996-6/Auxiliar de Enfermagem/SEMUSA/31/03/2017/9562/2017

PORTARIA Nº 0544/2017

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 08/05/2017, a servidora **LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA**, Matrícula nº 3408-8, do Cargo em Comissão de Coord. Pronto Atendimento, Símbolo DAS3, da SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 13566/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0545/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 164/2017 - Sectran,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão **MARCIO DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 025.625.077/46, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, com lotação na SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0546/2017

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13615/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **EDSON LEITE DA SILVA**, Chefe de Divisão, matrícula 6541-2, para Fiscal de Contrato das Empresas OI TELEMAR S.A e ENEL BRASIL S.A, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0547/2017

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13612/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **WOLFRAN HUGO PORCIUNCULAS PEGAS**, Matrícula 13512-7, Assistente I, como responsável pela Fiscalização das Atas de Registro de Preço, conforme anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0547/2017

EMPRESA/Nº DA ATA/PROCESSO MÃE
ESPECIFARMA/ATA Nº 041/2016/25834/2015
INVICTOS COMÉRCIO/ATA Nº 042/2016/25834/2015
NOVA AEROFARMA/ATA Nº 043/2016/25834/2015
A.L. COMÉRCIO /ATA Nº 044/2016/25834/2015
SAÚDE HOSPITALAR/ATA Nº 045/2016/25834/2015
MEDICOM RIO FARMA/ATA Nº 046/2016/25834/2015
LINEA /ATA Nº 047/2016/25834/2015
MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES/
ATA Nº 048/2016/25834/2015
VGMED/ATA Nº 049/2016/25834/2015
RIOCLARENSE /ATA Nº 050/2016/25834/2015
DROGAFONTE/ATA Nº 051/2016/25834/2015
EMPREFOUR MEDICAL/ATA Nº 062/2016/25834/2015
BRASIL MIRACEMA /ATA Nº 027/2016/26697/2015
INVICTOS COMÉRCIO/ATA Nº 028/2016/26697/2015
MEDICAL FARMA/ATA Nº 029/2016/26697/2015
SAÚDE HOSPITALAR/ATA Nº 030/2016/26697/2015
SOGAMAX /ATA Nº 031/2016/26697/2015
RIOCLARENSE /ATA Nº 032/2016/26697/2015
MEDICOM RIO FARMA/ATA Nº 035/2016/26697/2015
DROGAFONTE/ATA Nº 040/2016/26697/2015
SAÚDE HOSPITALAR/ATA Nº 024/2016/28568/2015
LINEA/ATA Nº 025/2016/28568/2015
BRASIL MIRACEMA /ATA Nº 026/2016/28568/2015
ESPECIFARMA/ATA Nº 034/2016/28568/2015
SPEED /ATA Nº 039/2016/28568/2015
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA/235/2016
(ADESÃO)/253/2016/

PORTARIA Nº 0548/2017

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 2972/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar da data ali mencionada, por igual período, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0548/2017

Nome/Matrícula/Cargo/Término
 Gerizan Vieira de Souza/23728-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Creuza Balduino da Silva/23731-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Enilza Souza da Silva/23744-2/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Marli Martins Nunes/23741-8/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Cilene Coutinho/23730-2/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Rosana Cavalcanti da Silva/23729-9/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Luciana Gomes Carvalhaes/23740-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Vania Maria de Souza Pinto/23748-5/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Marcia Meri de Lima Risso Guedes/23736-1/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Ana Lucia Madureira da Silva/23727-2/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Cediolaine Azeredo Ramos/23750-7/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Vanessa Santos Barreto/23742-6/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Luana de Santana Levino/23762-4/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Beatriz Martins Mendes Loubach/23725-6/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Daniela Freire de Souza/23709-4/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Elieze Domingos dos Santos Junior/23737-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Katiana dos Santos da Silva/23739-6/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Ana Gabriela Martins Albernaz/23711-6/Guarda Sanitário/18/05/2017

Raysa Deonel de Oliveira/23768-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Jairo de Freitas Custódio/23733-7/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Vania Talita Costa da Silva/23752-3/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Valquíria Almeida Germano/23713-2/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Daiana de Souza Pereira da Conceição/23749-3/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Carla do Rosario Martins/23746-9/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Celina Silva de Almeida Sant Ana/23710-8/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Rafael dos Santos Martins/23738-8/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Edmundo André Pereira/23745-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Solange Santos/23735-3/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Sergio Roberto Pereira Braga/23747-7/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Orlando da Silva Couto/23732-9/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Levi Muzzi/23734-5/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Sueli Peres da Silva/23751-5/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Telma Jorge Bogado Mangia/23726-4/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Cristiana Candido Nazário/23756-6/Guarda Sanitário/18/05/2017
 João Luiz de Souza Freitas/23771-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Elizabeth Fernanda da Silva/23773-6/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Simone Carneiro Machado/23774-4/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Eline Carvalho do Nascimento/23772-8/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Alessandro da Silva/23769-8/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Caroline Pires Mendes Zoror Machado/23759-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Edison Ximenes de Araújo Melo/23758-2/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Andrea Regina da Silva/23767-1/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Michele Fernanda Santos/23776-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Neilton José dos Santos/23762-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Andre da Silva Marimheiro Rodrigues/23757-4/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Paula Freitas de Souza/23715-9/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Cassiano Renato Boa Morte de Souza/23717-5/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Lucia Helena da Conceição Andrade Maciel/23770-1/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Luciene Albemaz Barão/23775-2/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Marcelo Guilherme do Espírito Santo/23755-8/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Pedro Luiz Perdigão/23777-9/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Lillian Barcelos dos Santos/23716-7/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Tania Mara Silva Garcia Vilela/23753-1/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Osvaldo Walmor Torres Ojeda Junior/23760-4/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Helder de Castro Pinto/23765-5/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Edenilça Souza de Carvalho/23766-3/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Genivaldo Barreto Ventura/23761-2/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Tatiana de Souza Madeira/23764-7/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Alexandre Cordeiro de Barros/23763-9/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Andre Silva Costa/23754-0/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Lucimar Flauzina do Nascimento da Silva Ruel/23778-7/Guarda Sanitário/18/05/2017
 Marcia Sales/24755-3/Guarda Sanitário/25/06/2017
 Marisa Santos Pinheiro/24774-0/Guarda Sanitário/25/06/2017
 Ismélia Fernandes Dias/24754-5/Guarda Sanitário/25/06/2017
 Roberto Garcia Bersot/24756-1/Guarda Sanitário/25/06/2017
 Josimara de Oliveira Martins/24757-0/Guarda Sanitário/25/06/2017
 Emerson de Alvarenga Siqueira/24758-8/Guarda Sanitário/25/06/2017

PORTARIA Nº 0549/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003- regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 24 de abril de 2017, à servidora **DERLI BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matrícula nº. 10.593-7, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 12647/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0550/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003- regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 24 de abril de 2017, à servidora **EDINEIDA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.116-8, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 12645/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0551/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 24 de abril de 2017, ao servidor **LUIZ ANTONIO DUARTE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3.808-3, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 12636/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0552/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 24 de abril de 2017, à servidora **BÁRBARA PAULA VIANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 4.727-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 12653/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0553/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 24 de abril de 2017, à servidora **CLAUDIA HELOISA MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2.054-0, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 12649/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0554/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 24 de abril de 2017, ao servidor **LUIZ CLAUDIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº. 4.952-2, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 12634/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0555/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 24 de abril de 2017, ao servidor **LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista II, matrícula nº. 8.575-8, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 12641/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0556/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 24 de abril de 2017, ao servidor **JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 11.420-0, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 12643/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0557/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 24 de abril de 2017, ao servidor **ROBSON DE SOUZA BORGES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 2.237-3, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 12630/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0558/2017

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR as cidadãs relacionadas no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos Comissionados ali mencionados, com lotação na PGM / Central de Mediação, Conciliação e Acordos – CCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0558/2017

NOME/CPF/CARGO COMMISSIONADO/SIMBOLOGIA
Eloisa da Cunha Peixoto/827.202.407-10/Coordenador de Câmara de Mediação e Conciliação/DAS3
Roberta Vieira Santa Cruz/104.213.597-57/Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação/CC1
Samantha Constantino de Souza/367.536.348-19/Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação/CC1
Sandra Regina Djuric/571.041.406-97/Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação/CC1
Marília Gonçalves Martins Balthazar/095.211.147-03/Assistente de Mediação e Conciliação/CC2

Michelly Dayane Jesus Gonçalves/042.684.941-89/Assistente de Mediação e Conciliação/CC2

PORTARIA Nº 0559/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 05/05/2017, as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali relacionados, da PGM.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 05/05/2017, a cidadã Nara Guimarães Brasil Rodvalho, CPF nº 038.173.331-96, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, da PGM/PROCON.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0559/2017

NOME/MATRÍCULA/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA
Amanda Carnevale Correa/13235-7/Assessor Jurídico/CC1
Carolina Chaves do Nascimento/13240-3/Assistente II/CC3

PORTARIA Nº 0560/2017

Prorrogação de Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 11616/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, por até 03 (três) meses, a contar de 09/05/2017, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora Tayná da Silva Heggdome, Agente Administrativo, matrícula nº. 23700-0, em atendimento aos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Material para a prestação jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa nº 003425/2015, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com base nos artigos 1º, I e 7º, "a", da Lei Municipal nº. 544/2001.

Art. 2º - A servidora em questão, exercerá suas atividades no Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, com vinculação funcional à PGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0561/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0737/2017 – SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a cidadã **ALINE COUTINHO DA MOTTA MAURINO**, CPF nº 113.274.877-13, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 562/2017

Delega competência para ordenar as despesas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13604/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, matrícula nº 7662-7, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, regido pela lei nº 1304/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0574/2013.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0563/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0731/2017-SEMEDE,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, rescindindo o contrato temporário de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta portaria, contratada para a Função ali mencionada, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0563/2017

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/A CONTAR DE
Débora Barbosa de Carvalho/24928-9/Professor Supervisor de Ensino/03/05/2017

PORTARIA Nº 0564/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0720/2017-SEMEDE,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo o referido Servidor, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0564/2017

NOME/CPF/FUNÇÃO/PORTARIA
ANA CRISTINA DE AZEDIAS IANNI/78278430772/Professor II – Matemática/516/2017

PORTARIA Nº 0565/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que a Rede Municipal atende hoje 20.616 (vinte mil seiscientos e dezesseis) alunos e que ainda iremos realizar novas matrículas, para o ano letivo de 2017, até o dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio

aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o Edital 001/2017 – SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 831;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0565/2017**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE**

Nº/NOME/CPF
27/SUSANA MENDES ROSA/07205641748

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº/NOME/CPF
63/JOÃO LIMA DE CASTRO FILHO/96072717772
64/ALESSANDRA FERREIRA MOREIRA/088212554780
65/JOLÚCIA DA SILVA CRUZ BENEVIDES/09517436785
66/FELIPE RIBEIRO CORIOLANO/11690298766

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº/NOME/CPF
57/MARCELLO DE OLIVEIRA VALLADARES/04242055722

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº/NOME/CPF
307/CRISTIANE DA FONSECA CONCEIÇÃO/09681761782

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº/NOME/CPF
187/MARIA CLAUDIREN LAURENTINO DE ALENCAR/86784820363
188/LUCIANA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS/96704691049
189/ZÁNEA NOÊMIA RIBEIRO FERREIRA GANDRA/10431340773

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº/NOME/CPF
80/DENIZIA DA CONCEIÇÃO ALVES/00555854779
81/DANIEL LUCIANO VIEIRA/00342015729

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº/NOME/CPF
46/ANDREIA DA SILVA RABELO/03632756732
47/LÚCIA MARTA MAIA DA SILVA/05481629720

CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

Nº/NOME/CPF
13/MAURILÉA RODRIGUES/77394259749

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0565/2017**CARGO/DATA/HORÁRIO**

Professor II – Matemática/15/mai/9 horas
Professor II – Português/15/mai/10 horas
Professor II – Arte/15/mai/11 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0565/2017**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO****DATA**

16/05/2017 - 9 horas

FUNÇÕES

Professor II – Português
Professor II – Matemática
Professor II – Arte
Professor I
Professor I – 30 Horas
Monitor Escolar
Auxiliar de Secretaria Escolar
Professor Supervisor de Ensino

DOCUMENTAÇÃO

· IASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
· Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
· PIS / PASEP (documento comprobatório)
· CPF

· RG

· Título de Eleitor

· Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

· Certidão de Nascimento ou Casamento

· Certidão de Nascimento dos Dependentes

· Certificado de Reservista

· Comprovante de Residência

· Comprovante de Escolaridade

· Comprovante de Curso Específico na Área

· Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)

· Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)

· Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR

· Currículo

· Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: "Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0566/2017

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12787/2017,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando o término da vigência já no fim do mês corrente de diversos contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde

ESSENCIAIS e INDISPENSÁVEIS ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

Considerando a COMPLEXIDADE e a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a sua natureza **CONTÍNUA e ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, conforme ANEXO II, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0566/2017**MÉDICO SOCORRISTA II**

Classificação/Candidato/CPF
48º/Rodrigo São Tiago Sanches/087.417.547-00
49º/Sabrina Oliveira Samurio/080.779.337-00
50º/Karla Aparecida de Oliveira/038.586.436-10
51º/Raul Jardim Fernandes/094.139.987-79
52º/Weverson Silva Costa/059.853.356-74
53º/Gustavo Henrique Fabris Lacerda/119.328.287-02
54º/Hélio Gonçalves dos Santos/112.712.817-59
55º/Henrique Costa Ferreira/121.633.737-38
56º/Fernando Viana Franco/091.978.886-64
57º/Dailton Mendes Pedrosa/521.111.727-15
58º/Paulo Roberto Leite Bonfim/813.464.177-68
59º/José Rubens Vieira Pereira/007.946.317-70
60º/Simone Joseli Lopes/014.162.387-00
61º/Eduardo Salgado de Castro/021.000.367-77
62º/Alessandro Aragão Rolemberg/026.657.557-93
63º/Ana Paula Orige Medeiros/006.862.919-21
64º/Tamara Inacio da Silva/050.056.376-48
65º/Danilo Ferraz Delgado/085.667.196-40
66º/Gleisson da Silva Costa/911.417.886-91
67º/Gutemberg da Costa Figueiredo/018.251.731-41

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação/Candidato/CPF
8º/lara de Melo Nunes Pinto/014.739.007-94
9º/Maria da Gloria Rocha Manhães/069.455.587-89
10º/Claudete Gomes de Moraes Ferreira/051.713.927-81
11º/Fabio Tavares Pereira/084.661.857-55
12º/Alessandro Soares de Lima/102.364.167-40

NUTRICIONISTA II

Classificação/Candidato/CPF
3º/Maria Gabriela da Silva Ramiro/093.010.167-70
4º/Adriana de Fatima da Rocha Costa/463.639.390-20

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0566/2017

Cronograma de Apresentação

DATA

16/05/2017 a 18/05/2017 - 09:00 as 16:00

FUNÇÕES

Médico Socorrista II

Técnico Radiologia

Nutricionista II

DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP (documento comprobatório)
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

* Os Candidatos que estão sendo convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando deficiência,

bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

PORTARIA Nº 0567/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 14099/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0567/2017
(DISPENSAR)

MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
7425-0/Katiuscia de Assis da Silva/Inspetor II-FG2/SESEP

ANEXO II DA PORTARIA 0567/2017
(DESIGNAR)

MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
10241-5/Thiago de Souza Silveira/Inspetor II-FG2/SESEP

PORTARIA Nº 0568/2017

Revoga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0523/2017, publicada no Jornal Oficial do Município Edição 0523/2017, de 05/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0569/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0207/2017/Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da respectiva Função Gratificada.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - EXONERAR os Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 4º - NOMEAR os Cidadãos relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0569/2017
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
3057-0/Adriana Teixeira Lima/Assessor Técnico I - FGA1/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA 0569/2017
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/
SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
2024-9/Marília da Silva/Superintendente do Departamento da Folha de Pagamento - FG-GA/SEMAD
6044-5/Marco Antônio da Conceição Ribeiro/Assessor Técnico I - FGA1/SEMAD
10035-8/Claudiomar da Conceição Martins/Assessor Técnico II - FGA2, à disposição da SEMUSA/SEMOP
241-0/Márcio Luiz David Bastos/Assessor Técnico II - FGA2, à disposição da SEMUSA/SEMOP
3057-0/Adriana Teixeira Lima/Gerente do Departamento de Suprimentos - FGGDA/SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA 0569/2017
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO
SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
2024-9/Marília da Silva/Coordenadora da Folha de Pagamento - DAS3/SEMAD
087.840.937-81/Alex Amorin Florindo/Assistente I - CC2/SEMAD

ANEXO IV DA PORTARIA 0569/2017
(NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO
SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
087.840.937-81/Alex Amorin Florindo/Coordenador -DAS3/SEMAD
686.283.827-04/Arlei Andrade Garcia/Assistente III - CC4, à disposição da COFOP /SEMAD
447.220.527-00/Jaime Garcia dos Reis/Assistente III - CC4/SEMEDE
033.454.577-33/Evandro Santana Pereira/Assistente III - CC4/SEMAD
096.305.357-42/Victor de Oliveira Simão Barreto/Secretário Executivo - CC5, à disposição da SECTRAN /SEMFAZ
094.986.167-79/Leandro de Souza Cardozo/Secretário Executivo - CC5, à disposição da CONFIS /SEMFAZ
036.391.357-25/Rosa Maria Silva Braz/Secretária Executiva - CC5/SEMBES
091.943.967-52/Roberta Miguel da Silva/Secretária Executiva - CC5, à disposição da COFOP /SEMAD
122.810.147-70/Adrielle Sousa Jordão/Assistente III - CC4/SEMUSA

PORTARIA Nº 0570/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 14099/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02/05/2017, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada, da SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada, da SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0570/2017
(DISPENSAR)

MATRÍCULA /NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO /PROCESSO ADM.
3773-7/Maria Stela Sardella de Oliveira/Diretor Adjunto/
DA1/14029/2017

ANEXO II DA PORTARIA 0570/2017
(DESIGNAR)

MATRÍCULA /NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO /PROCESSO ADM.
10326/8/Michele Amaral dos Santos Silva/Assessor Técnico I/FGA1/13230/2017

PORTARIA Nº 0571/2017

DISPESA E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE RIO DAS OSTRAS – CONDECON/RO – ÓRGÃO INSTITUÍDO PELA LEI DE Nº. 1548/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 14372/2015,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1548, de 02 de setembro de 2011 e,

Considerando a Lei Federal nº. 8078/1990 e o Decreto nº. 2181/1997,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR os membros do Núcleo Gestor de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio das Ostras – CONDECON/RO, conforme Anexo I desta Portaria.

Art.2º - NOMEAR os membros para compor o Núcleo Gestor de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio das Ostras – CONDECON/RO, conforme II desta Portaria.

Art. 3º - As funções dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE RIO DAS OSTRAS – CONDECON/RO – não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local, nos termos do artigo 10 §6º da lei 1548/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0571/2017

(DISPENSAR)

Representantes da Coordenadoria Executiva do PROCON de Rio das Ostras

.TITULAR: Luciana Campos de Oliveira

.SUPLENTE: Alexandre Monteiro Machado

Representantes da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras

.TITULAR: Eduardo Pacheco de Castro

.SUPLENTE: Vitor Penno Reis,

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio das Ostras

.TITULAR: Renata da Silva Pereira Rodrigues, inscrita no OAB/RJ sob o nº 132.086

.SUPLENTE: Marco Antonio Cunha, inscrito no OAB/RJ sob o nº 182.500

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0571/2017

(NOMEAR)

Representantes da Coordenadoria Executiva do PROCON de Rio das Ostras

.TITULAR: Pedro Djuric Ladeira, Coordenador Executivo, matrícula nº 13237-3;

.SUPLENTE: Luiz Eduardo Afonso Fernandes, Coordenador, matrícula nº 13.577-1.

Representantes da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras

.TITULAR: Bruno Monteiro Tavares, Assessor Jurídico, matrícula nº 13.380-9;

.SUPLENTE: Guilherme Miraldi da Silva Santos, Assessor Jurídico, matrícula nº 13467-8

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio das Ostras

.TITULAR: Luciano Marques dos Santos, Advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 155.379;

.SUPLENTE: Ludmila Bolivar Faioli Silva, Advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 184.012

ERRATA DA PORTARIAN.º 0234/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 840, de 22/02/2017)

ONDE-SE-LÊ: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2017.

ERRATA DA PORTARIAN.º 0419/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 849, 07 a 13/04/2017)

ONDE-SE-LÊ:

270| **LUCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA**| 96045213572

LEIA-SE:

270| **LUCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA**| 96045213572

ERRATA DA PORTARIAN.º 0462/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 851, 21 a 27/04/2017)

ONDE-SE-LÊ:

43| **MARCO ANTÔNIO BATISTA JORGE**|15884915799

LEIA-SE:

43| **MARCO ANTÔNIO BASTOS JORGE**|15884915799

ERRATA DA PORTARIAN.º 0513/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 854, 05/05/2017)

ONDE-SE-LÊ:

MARCIA DE BORJA DOS SANTOS/10871-5/Assessor Técnico I/FGA1/SEMAD

LEIA-SE:

MARCIA DE BORJA DOS SANTOS/10871-5/Assessor Técnico I/FGA1/SEDUR, à disposição da SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21826/2016

DECISÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Geral do Município que, por seus judiciosos argumentos, passa a fazer parte desta decisão, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o Pregão nº 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários aos municípios de baixa renda assistidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, a favor da empresa **JRB Comércio de Artigos Funerários Ltda**, no valor total de R\$ 151.800,00, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2017

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/2017

DECISÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Geral do Município que, por seus judiciosos argumentos, passa a fazer parte desta decisão, razão pela qual **HOMOLOGO** o Pregão para Registro de Preços nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de adubos e sementes de feijão, para serem utilizados no “Projeto Feijão 2017”, conforme convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, firmado em 16/12/2013, a favor da empresa **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 156.459,30, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2017

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0572/2017

Interrupção de Licença Sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 02/05/2017, a Licença sem vencimentos concedida à servidora **VIVIANE PINHEIRO MOTHE**, Professor I, matrículas nº 2745-6 e 4259-5, conforme o Processo Administrativo nº 12378/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0573/2017

Interrupção de Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 27/04/2017, a Licença Prêmio concedida à servidora **MONICA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10807-3, conforme o Processo Administrativo nº 12846/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0574/2017

Interrupção de Redução de Carga Horária

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER a Redução de Carga Horária concedida pela Portaria nº 1372/2013, à servidora **RITA DE CÁSSIA MACHADO PALHARES**, Agente Administrativo, matrícula nº 10916-9, conforme o Processo Administrativo nº 48084/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0575/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0575/2017

NOME/MATR./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE/PROC.ADM.
Lucia Helena Romulo Mota/10316-0/Auxiliar de Serviços Gerais/01(um) ano/02/05/2017/8624/2017

Priscilla Nunes Silva Castilho /4978-6/Professor I/02(dois) anos/01/05/2017/9889/2017

Fabricio Pires da Silva/10377-2/Fiscal de Transportes/02(dois) anos/02/05/2017/9912/2017

PORTARIA Nº 0576/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14154/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias

Compulsórias a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período de 22/05 a 20/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0576/2017

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO

ROSANA DE SOUZA AZEVEDO/Agente Administrativo/ 2121-0/2016/2017

PORTARIA Nº 0577/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal, Art. 74, da Lei nº 079/2001 prevê o direito do Servidor de se licenciar para acompanhar acometido de doença incapacitante, abrindo preceito para o caso em tela;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a excepcionalidade no presente caso,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio ao Servidor **ALOISIO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 11456-1, Fiscal Sanitário, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 01/05/2017, conforme o Processo Administrativo nº 12334/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0578/2017

Devolve servidor, cancelando permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 13610/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER a Servidora **JEANE OLIVEIRA DE CARVALHO**, Enfermeira, matrícula nº 9760124, ao Município de Cabo Frio, CANCELANDO a Permuta com o Servidor Municipal **CARLOS ERNESTO DOS SANTOS DORNELLAS**, Médico Ortopedista II, matrícula nº 8607-0, lotado na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a **C. B. Braga Serviço e Comércio de Artigo de Papelaria ME**, a comparecer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da presente publicação, para assinatura da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 006/2017 do Processo Administrativo Licitatório nº 3.656/2017**, visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (água mineral 500ml e bloqueador solar FPS 50), para atender às necessidades da SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a **Imediata Comércio Distribuição e Serviços Ltda**, a comparecer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da presente publicação, para formalização do Contrato oriundo da **Ata de nº 014/2016** referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 009/2016 do Processo Administrativo Licitatório nº 10.971/2016**, visando à aquisição de gêneros alimentícios (Óleo de soja e Leite em pó.) para atender aos alunos da Educação Básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 125/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27587/2016 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e Sebastião Pontes Gomes
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, da locação do imóvel situado na Rua Izolino Almeida, nº 795, Rocha Leão, Rio das Ostras/RJ, para instalação de Agência Comunitária dos Correios.
VALOR: R\$ 4.719,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

Concorrência Pública nº 001/2016-SECTRAN (Processo Administrativo nº 10386/2016-SECTRAN), objetivando a Outorga de concessão do serviço de implantação, exploração e administração do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município de Rio das Ostras para atender as disposições da SECTRAN (Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana), inicialmente **ADIADA SINE DIE fica REVOGADA**, tendo em vista os diversos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (Proc. TCE/RJ nº 824.735-8/2016), bem como foram constatadas que medidas necessárias à realização do certame não foram tomadas.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e os Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que estará credenciando Leiloeiros interessados em prestar serviços de Leiloeiro por profissional regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para atender as necessidades deste MUNICÍPIO, através do Edital de Credenciamento nº 001/2017 até o dia 30/05/2017.

O Edital de Credenciamento poderá ser retirado no DELCO – Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ ou Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão nº 006/2017** (Processo Administrativo nº 2937/2017-SEMAD), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública (Almoxarifado, Atos Legais, Contabilidade Pública, Contra Cheque Web, Gestão Pessoal, Folha de Pagamento, Lei de Transparência, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Módulo para Atendimento ao SIGIFI e Tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de Tecnologia da Informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicialmente marcado para o

dia 12/05/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

· **Tomada de Preços nº 002/2017** (Processo Administrativo nº 8023/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da cobertura e rampa da Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 23/05/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme solicitação da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

AVISO DE REMARCAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Tomada de Preços nº 001/2017** (Processo Administrativo nº 4246/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de expansão do Aterro Sanitário – 3ª etapa, em atenção a SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARCADADO** para o dia 31/05/2017 às 09:00 horas. (**CPLP II** – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)
Valor Total Estimado: R\$ 522.587,46

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

VAMOS
RECICLAR?
REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS
Janeiro de 2017



Avenida Linda s/nº - Novo Rio das Ostras



Rua Vassouras, s/nº - Jardim Mariléa

Ecoponto

é um ponto de entrega de

material reciclável à coleta seletiva.

(Metal, Plástico, Papel e Vidro).

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna pública a nomeação da Conselheira Titular: ANA MARIA CAETANO ANDRADE, para representar a Fundação Joanna de Ângelis substituindo a Conselheira Titular: SOLANGE JAYME LEMOS.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2017.

CLAUDINÉIA AFONSO
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 23 de maio de 2017 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

PAUTA:

- 1- Plano de Ação Estadual – Exercício 2017;
- 2- Plano de Ação Federal – Exercício 2017;
- 3- IX Conferência Municipal 2017;
- 4- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO a Portaria nº 512/2017, que tem por finalidade o monitoramento dos programas de governo e das ações orçamentárias, bem como, a elaboração instrumentos orçamentários de planejamento.

CONSIDERANDO a criação dos Grupos de Trabalho e de Apoio na Portaria nº 512/2017.

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP convoca os membros dos Grupos de Trabalho e Apoio para reunião dia **24/05/2017, às 09:00 h no Auditório da SEMAP**, para iniciarmos nossos trabalhos, quando teremos uma apresentação do DOF/SEGEP acerca dos instrumentos orçamentários de planejamento, em especial, a construção do Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Participe das reuniões do
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
da sua localidade.**

Setor E

Dessa forma, você pode ajudar a decidir as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados com os recursos públicos.

18/05/2017

Village Sol e Mar, Nova Cidade, Gelson Apicelo, Parque Zabalão, Liberdade, Parque São Jorge.

18h - Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel - Rua Bangú, 1615 Parque Zabalão.

Secretaria de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	5/12/2016	R\$ 18.700,00
FUNDEB	3	6/12/2016	R\$ 286.170,73
PVVS	1	6/12/2016	R\$ 5.000,00
PNAT	2	7/12/2016	R\$ 6.622,26
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	7/12/2016	R\$ 23.119,20
PAB VARIÁVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	7/12/2016	R\$ 47.130,00
FPE/FPM	2	8/12/2016	R\$ 1.674.760,38
SIMPLES NACIONAL	2	9/12/2016	R\$ 51.529,96
FUNDEB	6	9/12/2016	R\$ 318.613,52
ITR	1	9/12/2016	R\$ 13.533,78
FPE/FPM	2	9/12/2016	R\$ 1.399.230,22
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	9/12/2016	R\$ 14.557,04
PAB	1	12/12/2016	R\$ 222.590,17
FUNDEB	3	13/12/2016	R\$ 1.186.584,84
SALARIO EDUCACAO	1	14/12/2016	R\$ 981.986,44
ROYALTIES ESTADO	1	14/12/2016	R\$ 280.256,65
SIMPLES NACIONAL	2	16/12/2016	R\$ 30.550,21
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	16/12/2016	R\$ 1.251,55
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	16/12/2016	R\$ 61.588,80
PVVS	1	16/12/2016	R\$ 5.000,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	16/12/2016	R\$ 10.000,00
SIMPLES NACIONAL	2	19/12/2016	R\$ 6.702,80
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	19/12/2016	R\$ 31,83
SIMPLES NACIONAL	2	20/12/2016	R\$ 11.852,23
FUNDEB	9	20/12/2016	R\$ 2.927.458,12
FPM/FPE	1	20/12/2016	R\$ 104.224,03
FPE/FPM	2	20/12/2016	R\$ 1.374.315,20
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	20/12/2016	R\$ 699,18
SIMPLES NACIONAL	2	21/12/2016	R\$ 46.053,22
FUNDEB	1	21/12/2016	R\$ 256.458,95
ROYALTIES	2	21/12/2016	R\$ 2.737.717,81
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	21/12/2016	R\$ 5.279.938,95
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	21/12/2016	R\$ 1.261,60
SIMPLES NACIONAL	2	22/12/2016	R\$ 141.439,43
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	22/12/2016	R\$ 503,63
PBF	3	23/12/2016	R\$ 75.000,00
SIMPLES NACIONAL	2	23/12/2016	R\$ 40.003,87
TMMAC	1	23/12/2016	R\$ 589.585,72
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	23/12/2016	R\$ 1.959,86
PBV	5	23/12/2016	R\$ 130.800,00
SIMPLES NACIONAL	2	26/12/2016	R\$ 2.655,33
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	2	26/12/2016	R\$ 25.350,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	26/12/2016	R\$ 47.171,60
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	26/12/2016	R\$ 230,11
TMRBSM	1	26/12/2016	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	1	26/12/2016	R\$ 4.781,25
SIMPLES NACIONAL	2	27/12/2016	R\$ 8.357,79
FUNDEB	3	27/12/2016	R\$ 647.103,10
FEX	1	27/12/2016	R\$ 300.639,45
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	27/12/2016	R\$ 3.655,76
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	27/12/2016	R\$ 18.700,00
IPDE - MANUTENÇÃO ESCOLAR	1	27/12/2016	R\$ 160,00
SIMPLES NACIONAL	2	28/12/2016	R\$ 3.939,37
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	28/12/2016	R\$ 47.171,60
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	28/12/2016	R\$ 1.987,97
PFVS - FNS	3	28/12/2016	R\$ 18.657,66
SIMPLES NACIONAL	2	29/12/2016	R\$ 3.228,14
FUNDEB	6	29/12/2016	R\$ 204.695,94
ITR	1	29/12/2016	R\$ 482,91
FPE/FPM	2	29/12/2016	R\$ 1.122.403,06
IGD - SUAS	11	29/12/2016	R\$ 25.715,29
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	29/12/2016	R\$ 1.302,94
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	29/12/2016	R\$ 61.588,80
PVVS	1	29/12/2016	R\$ 5.000,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	29/12/2016	R\$ 10.000,00
PFVS - FNS	1	29/12/2016	R\$ 6.219,22
SIMPLES NACIONAL	2	30/12/2016	R\$ 6.828,64
FUNDEB	2	30/12/2016	R\$ 275.363,10
PTMC	1	30/12/2016	R\$ 547,35
ICMS DESONERACAO	1	30/12/2016	R\$ 22.635,35
FPE/FPM	1	30/12/2016	R\$ 2.420.465,40
PFMC	1	30/12/2016	R\$ 2.200,00
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	30/12/2016	R\$ 1.381,31
BPC	2	30/12/2016	R\$ 1.280,00
PAC	1	30/12/2016	R\$ 13.000,00
PAC I - ACOLHIM CAJ	1	30/12/2016	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 25.701.680,62

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
PBF	3	2/1/2017	R\$ 81.000,00
IGD - SUAS	1	2/1/2017	R\$ 2.411,09
PBF	2	3/1/2017	R\$ 54.000,00
FUNDEB	3	3/1/2017	R\$ 423.646,00
PFVPS	1	3/1/2017	R\$ 61.588,80
FUNDEB	3	4/1/2017	R\$ 161.204,44
PFVS - ANVISA	3	4/1/2017	R\$ 1.138,74
IPVS	1	9/1/2017	R\$ 64.298,70
FUNDEB	9	10/1/2017	R\$ 969.393,02
ITR	1	10/1/2017	R\$ 12.201,57
FPE/FPM	2	10/1/2017	R\$ 1.302.627,41
CIDE	1	11/1/2017	R\$ 64.676,55
TMMAC	1	11/1/2017	R\$ 589.585,72
TMRBSM	1	11/1/2017	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	1	11/1/2017	R\$ 4.781,25
ROYALTIES ESTADO	1	16/1/2017	R\$ 259.008,25
FUNDEB	3	17/1/2017	R\$ 2.975.018,94
SALARIO EDUCACAO	1	17/1/2017	R\$ 959.384,36
SIMPLES NACIONAL	2	20/1/2017	R\$ 91.902,04
FUNDEB	6	20/1/2017	R\$ 110.426,68
FPE/FPM	2	20/1/2017	R\$ 574.715,39
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	20/1/2017	R\$ 10.903,40
FUNDEB	3	24/1/2017	R\$ 999.990,43
ROYALTIES	2	24/1/2017	R\$ 2.872.444,93
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	24/1/2017	R\$ 4.700.733,66
SIMPLES NACIONAL	2	27/1/2017	R\$ 205.244,39
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	27/1/2017	R\$ 2.758,26
FUNDEB	6	30/1/2017	R\$ 256.125,05
ITR	1	30/1/2017	R\$ 41,14
FPE/FPM	2	30/1/2017	R\$ 1.473.894,58
SIMPLES NACIONAL	2	31/1/2017	R\$ 13.990,83
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	31/1/2017	R\$ 4.348,96
Total			R\$ 19.315.484,58

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2017 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
PAB VARIAVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	2	2/2/2017	R\$ 24.336,00
PAB VARIAVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	2/2/2017	R\$ 43.130,00
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	2/2/2017	R\$ 18.700,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	3/2/2017	R\$ 47.171,60
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ - TRG	1	3/2/2017	R\$ 3.486,00
FUNDEB	3	7/2/2017	R\$ 1.081.123,26
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	8/2/2017	R\$ 4.979.571,97
SIMPLES NACIONAL	2	10/2/2017	R\$ 113.768,37
FUNDEB	6	10/2/2017	R\$ 555.818,75
PTMC	2	10/2/2017	R\$ 1.094,70
FPE/FPM	2	10/2/2017	R\$ 2.946.586,01
PFMC	2	10/2/2017	R\$ 26.000,00
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	10/2/2017	R\$ 12.176,39
PFMC - MSE	2	10/2/2017	R\$ 4.400,00
PFVS - ANVISA	1	13/2/2017	R\$ 379,58
FUNDEB	3	14/2/2017	R\$ 1.258.543,86
TMMAC	1	14/2/2017	R\$ 589.585,72
TMRBSM	1	14/2/2017	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	1	14/2/2017	R\$ 4.781,25
PAB	1	15/2/2017	R\$ 222.590,17
ROYALTIES ESTADO	1	15/2/2017	R\$ 340.436,83
PAB VARIAVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	15/2/2017	R\$ 24.082,50
PAB VARIAVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	15/2/2017	R\$ 43.130,00
SIMPLES NACIONAL	2	17/2/2017	R\$ 30.639,22
FUNDEB	5	17/2/2017	R\$ 15.531,72
FPE/FPM	2	17/2/2017	R\$ 68.197,13
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	17/2/2017	R\$ 748,30
FUNDEB	6	20/2/2017	R\$ 81.780,97
SALARIO EDUCACAO	1	20/2/2017	R\$ 1.660.174,51
FPE/FPM	2	20/2/2017	R\$ 337.253,62
FUNDEB	3	21/2/2017	R\$ 2.675.381,99
FNS/AIDS	1	21/2/2017	R\$ 10.000,00
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	21/2/2017	R\$ 61.588,80
PVVS	1	21/2/2017	R\$ 5.000,00
SIMPLES NACIONAL	2	24/2/2017	R\$ 270.210,27
FUNDEB	7	24/2/2017	R\$ 179.669,30
ROYALTIES	2	24/2/2017	R\$ 3.558.404,39
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	24/2/2017	R\$ 6.319.568,19
FPE/FPM	2	24/2/2017	R\$ 944.159,36
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	24/2/2017	R\$ 7.490,21
Total			R\$ 28.578.690,94

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO

Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

- 01** - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.
- 02** - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.
- 03** - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.
- 04** - Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- 05** - Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- 06** - É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- 07** - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- 08** - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.
- 09** - Não ande pelas vias preferenciais. Elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.
- 10** - Jamais siga em "paralelo" a outros ciclistas. Utilize somente filas "em moda indiana".

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2017 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	3	1/3/2017	R\$ 910.719,16
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	1/3/2017	R\$ 18.700,00
FAN - PROG.FIN.AÇOES DE ALIMENT. E NUT.	1	1/3/2017	R\$ 16.000,00
ROYALTIES ESTADO	1	2/3/2017	R\$ 1.838,32
FUNDEB	3	3/3/2017	R\$ 63.691,52
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	3/3/2017	R\$ 47.171,60
FUNDEB	3	7/3/2017	R\$ 747.355,88
MERENDA	3	7/3/2017	R\$ 55.751,60
PNAT	3	8/3/2017	R\$ 6.917,65
MERENDA	3	8/3/2017	R\$ 125.962,40
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	9/3/2017	R\$ 3.208,69
SIMPLES NACIONAL	2	10/3/2017	R\$ 67.616,68
FUNDEB	6	10/3/2017	R\$ 266.419,61
TMMAC	1	10/3/2017	R\$ 589.585,72
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	10/3/2017	R\$ 7.378,32
TMRBSM	1	10/3/2017	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	1	10/3/2017	R\$ 4.781,25
FPE/FPM	2	13/3/2017	R\$ 1.302.482,46
FUNDEB	3	14/3/2017	R\$ 876.628,58
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	14/3/2017	R\$ 13.226,95
SALARIO EDUCACAO	1	15/3/2017	R\$ 953.360,37
ROYALTIES ESTADO	1	16/3/2017	R\$ 331.145,14
FNS/AIDS	2	16/3/2017	R\$ 15.000,00
IPVS	1	16/3/2017	R\$ 42.865,80
PFVS - FNS	2	16/3/2017	R\$ 6.831,30
AEMP - AQ. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1	16/3/2017	R\$ 600.000,00
SIMPLES NACIONAL	2	17/3/2017	R\$ 29.882,54
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	17/3/2017	R\$ 1.970,13
AEMP - AQ. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1	17/3/2017	R\$ 399.600,00
FUNDEB	6	20/3/2017	R\$ 62.002,46
FPE/FPM	2	20/3/2017	R\$ 263.457,50
AEMP - AQ. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2	20/3/2017	R\$ 199.960,00
FUNDEB	3	21/3/2017	R\$ 2.421.820,58
PAB	1	21/3/2017	R\$ 222.590,17
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	2	21/3/2017	R\$ 24.336,00
PAB VARIÁVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	21/3/2017	R\$ 47.130,00
SIMPLES NACIONAL	2	24/3/2017	R\$ 218.404,26
ROYALTIES	2	24/3/2017	R\$ 3.436.318,16
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	24/3/2017	R\$ 6.058.358,83
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	24/3/2017	R\$ 3.011,64
FUNDEB	3	28/3/2017	R\$ 866.357,46
ROYALTIES	2	29/3/2017	R\$ 26.611,27
FUNDEB	6	30/3/2017	R\$ 195.312,99
FPE/FPM	2	30/3/2017	R\$ 1.125.890,16
FUNDEB	1	31/3/2017	R\$ 15.799,34
ICMS DESONERAÇÃO	1	31/3/2017	R\$ 22.516,22
Total			R\$ 22.727.968,71

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2017 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	3	4/4/2017	R\$ 396.145,65
MERENDA	6	7/4/2017	R\$ 181.714,00
FUNDEB	6	10/4/2017	R\$ 302.751,13
ITR	1	10/4/2017	R\$ 80,79
FPE/FPM	2	10/4/2017	R\$ 1.486.264,78
FUNDEB	3	11/4/2017	R\$ 655.157,42
CIDE	1	12/4/2017	R\$ 58.910,82
TMMAC	1	13/4/2017	R\$ 589.585,72
TMRBSM	1	13/4/2017	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	1	13/4/2017	R\$ 4.781,25
SALARIO EDUCACAO	1	17/4/2017	R\$ 923.848,36
ROYALTIES ESTADO	1	17/4/2017	R\$ 285.519,84
FUNDEB	3	18/4/2017	R\$ 3.266.981,81
FUNDEB	6	20/4/2017	R\$ 83.496,17
FPE/FPM	2	20/4/2017	R\$ 381.552,50
ROYALTIES	2	24/4/2017	R\$ 2.927.649,28
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	24/4/2017	R\$ 5.300.321,27
FUNDEB	3	25/4/2017	R\$ 378.976,20
PAB	1	26/4/2017	R\$ 222.590,17
Total			R\$ 17.458.327,16

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldarem os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO

ADEMIR GONÇALVES MARTINS|270878|ISS-FIXO DE 2010 Á 2016

ADMAR DE SOUZA FREITAS FILHO|11946|ISS-FIXO DE 2016

ADRIANO DO NAZARETH PESSANHA|6490|ISS-FIXO DE 2016

ALBERTO ENRIQUE DAVILA BRAVO|8785|ISS-FIXO DE 2016

ALCIR JOSÉ DA SILVA|584.5.14.807-30|AUTO DE MULTA Nº 12164/2016

ALDEMIR CESAR MARITELLO MACHADO|270640|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016

ALESSANDRA COELHO VIEIRA|01.7.139.0390.001|IPTU 1994 A 2000

ALEXANDRE D'OLIVEIRA REZENDE|270521|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016

ALFREDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR|12807|ISS-FIXO DE 2016

ALINA SCART DO REGO|270635|ISS-FIXO DE 2007 E 2008

AMADEU COELHO FISCHER JR|270568|ISS-FIXO DE 2010 Á 2012 E 2016

AMILCELIO COSTA DIAS|270394|ISS-FIXO DE 2007

ANA CRISTINA GOMES DA CRUZ|01.1.208.0026.001|IPTU 1993 A 2005

ANDERSON LUIZ DOMINGUES FERREIRA|270782|ISS-FIXO DE 2007 Á 2016

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO FERNANDES|270003|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

ANDRE VICENTE PLASTINO SILVA|01.2.005.0086.001|IPTU 2015

ANGELO BASÍLIO DE FREITAS FILHO|270540|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016

ANTONIO CARLOS LUONGO SANCHEZ|8880|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES DA CRUZ|270534|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016

ANTONIO CARLOS MOORE|270323|ISS-FIXO DE 2002 Á 2016

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE BRITTO|270541|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016

ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR|270780|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016

ANTONIO FERNANDES ESTEVES AREAL|270566|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016

ANTONIO JAYME CAMILO|270299|ISS-FIXO DE 2003 Á 2012 E 2016

ANTONIO JOSÉ DA SILVA SIMEÃO|270581|ISS-FIXO DE 2007 Á 2016

ASSOCIAÇÃO MEIO AMBIENTE RESPEITO E ESPORTE|5558|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2015

BERNARDO AMORIM SOUZA|7296|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016

CARLOS ALBERTO JACOME|270616|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE FARIA|5902|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA|12506|ISS-FIXO DE 2016 E AUTO DE MULTA Nº 11199/2016 E 11864/2016

CARLOS EDUARDO NUNES MACHADO|8905|ISS-FIXO DE 2016

CARLOS FRANCISCO SOARES DE FREITAS RABELLO|270487|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016

CARLOS JOSÉ REIS SANTORO|270336|AUTO DE MULTA Nº 26403/2010

CELI MACHADO DA SILVA|01.1.101.0196.001|IPTU 2014

CLAUDIA MARCIA RIBEIRO DO REGO BARROS INOJOSA|01.3.059.0108.001|IPTU 2015

DAIANY KELLY GONÇALVES DE SOUSA-ME|10277|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015

DANIELE MEDEIROS MAFRA|8727|ISS-FIXO E TAXA DE

FISCALIZAÇÃO DE 2017

DANILO PACHECO CANDIDO|01.4.174.0106.001|IPTU 2010 A 2012
DENILSON BERNARDINO DA SILVA|01.1.145.0328.001| IPTU 1998
DENISE HENRIQUE MOREIRA|280752|ISS-FIXO DE 2016 E AUTO DE MULTA Nº 4680/2008
DIOGO ESTELLITA DE CARVALHO BELEM|10928|ISS-FIXO DE 2016
DOMINGOS AUGUSTO PALERMO|270607|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016
DOUGLAS LEDO HAIDAMUS|01.4.095.0168.013|IPTU 2009 A 2012
DROGARIA MOL & RIBEIRO LTDA - ME|8865|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012, 2015 E 2016 E GUIA COMPLEMENTAR DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 E 2013
DYLO MODESTO DE ALMEIDA NETO|11253|ISS 2015
EDSON ANTONIO SEVERINO DA COSTA|270443|ISS-FIXO DE 2016 E AUTOS DE MULTA Nº 5143/2008, 4749/2008, 5785/2009, 6022/2009, 5943/2009, 5938/2009, 6017/2009, 5873/2009 E 6536/2010
EDYR FRANCISCO ALVES PEREIRA|270858|ISS-FIXO DE 2010
ELIANE DA SILVA SOUZA|7418|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 VENCIDA EM 12/04/17
ERIKA MACHADO ANDRADE GOMES|01.5.093.1136.001| TAXAS MAIS VALIA
EROS ARRABAL LIMA|270386|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA|00.085.822/0001-12|NOTA DE DÉBITO Nº 186/2017
EURICO ANTONIO BERBERT DE ANDRADE|270332| ISS-FIXO DE 2002 Á 2016
EURIDES ANTONELLO|6060|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
FABIO RENATO GUEDES|270533|ISS-FIXO DE 2007 Á 2016
FABRICIO SILVA BITTENCOURT|12326|ISS-FIXO DE 2016
FELIPE FAUSTINI MOURA|270856|ISS-FIXO DE 2011 E DE 2013 Á 2016
FERNANDO CORREA LOSADA|270412|ISS-FIXO DE 2006 E DE 2008 Á 2016
FERNANDO CORREA VILELA|11815|ISS-FIXO DE 2014 E 2016
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA PEIXOTO|270310|ISS-FIXO DE 2002 Á 2005
FLAVIO DOMENICI PEQUENO|01.6.129.0420.003|IPTU 2011, 2012, 2014 e 2015
FRANCISCO CESÁRIO FERREIRA|270650|ISS-FIXO DE 2007 Á 2016
FRANCISCO CURCI FILHO|050.338.707-00|AUTO DE MULTA Nº 12044/2016
FRANCISCO DE ASSIS COTA JUNIOR|270436|ISS-FIXO DE 2004 Á 2008
FRANCISCO JOSÉ BRITES GOMES|270355|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
FRANCISCO JULIO LINHARES DA F E CAMPOS|270138|ISS-FIXO DE 1999 Á 2015
FRED EMERSON BARBOSA DE ALMEIDA|9371|ISS-FIXO DE 2016
FREDERICO GUSTAVO PASSOS DE ALMEIDA|270348| ISS-FIXO DE 2015, AUTO DE MULTA Nº 6264/09, 5883/09 E 5656/09
GILMARA HENRIQUE DA SILVA|086.887.164-80|AUTO DE MULTA Nº 11798/2016
HERCULES DE ARAUJO FERREIRA|01.5.132.0366.001| IPTU 2013 A 2015
HUGO SÉRGIO LATINI CAMPOS|01.7.097.0510.001|IPTU DE 1995Á 2000, 2006, 2008 E 2017
IRENE JERONIMO DE ALBUQUERQUE|01.5.128.0572.001| IPTU 2015
ISABEL FIGUEIREDO DA FONSECA|01.4.079.0256.006| IPTU 2012, 2014 e 2015
IZABEL CORDEIRO DA ROCHA|01.5.093.0557.001|IPTU 2013 E 2014
IZABEL CORDEIRO DA ROCHA|01.5.093.0777.001|IPTU 2010 A 2012
IZABEL CORDEIRO DA ROCHA|01.5.093.0747.001|IPTU 2007, 2013 e 2014
IZABEL CORDEIRO DA ROCHA|01.5.093.0604.001|IPTU 2013 E 2014
JOANEA PENNA DE OLIVEIRA|270623|ISS-FIXO DE 2005 Á 2009
JOÃO ALBERTO ALVES DE CARVALHO|002.975.427-53|AUTOS DE MULTA Nº 11769/2016, 10331/2014, 10400/2014 E 6432/2010
JOEL DE SANTANA SOARES|99.7.074.0092.001|IPTU 2007, 2013 e 2014
JOEL DE SANTANA SOARES|99.7.074.0037.001|IPTU 2006, 2008, 2013 e 2014
JOEL DE SANTANA SOARES|99.7.074.0032.001|IPTU 2007, 2008, 2013 e 2014
JOEL DE SANTANA SOARES|99.7.074.0027.001|IPTU 2008, 2013 e 2014
JORGE FERNANDO MALINI LOPES|01.5.123.0085.001| IPTU 2006 E 2007
JORGE FERNANDO MALINI LOPES|01.5.123.0085.001|

IPTU 1993 A 2005
JORGE FERNANDO MALINI LOPES|01.5.123.0085.001| IPTU 2008 E 2009
JORGE FERNANDO MALINI LOPES|01.5.123.0085.001| IPTU 2010 A 2012
JORGE FERNANDO MALINI LOPES|01.5.123.0085.001| IPTU 2013 A 2015
JORGE KENZO KAWAHARA|270167|ISS-FIXO DE 2016
JORGE MARQUES FRAZÃO|270851|ISS-FIXO DE 2009 E 2010
JOSÉ ANTONIO CORREA FERNANDES|270312|ISS-FIXO DE 2016
JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETTO|11427|ISS-FIXO DE 2016
JOSÉ AUGUSTO MARTINS PINTO VILLANOVA|11685|ISS-FIXO DE 2016
JOSÉ CARLOS FRACHINI DA FONSECA|270451|ISS-FIXO DE 2003 Á 2009
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA|270519|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016
JOSÉ LUIZ CARDOSO|270511|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016
JOSÉ MARCOS DA SILVA|10497|ISS-FIXO DE 2016
JOSE MARIA COSTA|01.1.178.0590.001|IPTU 2013 E 2015
JOSÉ MONTEIRO NETO|5964|ISS-FIXO DE 2011 Á 2016
JOSÉ RENATO DE ALENCAR ALVARENGA|270514|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
JOSELANE DANTAS DA SILVA|01.8.020.0167.001|IPTU 2008 E 2009
LANAE DE OLIVEIRA CARMONA|8551|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
LKL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA|2494| GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 Á 2016; DO ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE SETEMBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016 E JANEIRO E MARÇO DE 2017
LUCIANA DA COSTA CAPILLE|270733|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016; E AUTOS DE MULTA Nº 5210/2008 E 4024/2007
LUCIENE TAVARES DOS SANTOS|8524|ISS 2013 A 2015
LUIZ ANTONIO DA CRUZ SALES|12834|ISS-FIXO DE 2016
LUIZ FELIPE MARTINS DE LIMA|12079|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
LUIZ RABELLO COTRIM|270737|ISS-FIXO DE 2007 Á 2016
LUIZ RICARDO AMARO DA SILVA|270535|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
LUIZ RICARDO GUEDES|270370|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
M.T.P. LANCHONETE LTDA|1700|TAXA FISC 2013, AUTO DE MULTA SEMUSA 22/06, 176/06, 318/07, COMFIS 3823/09
MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA|270395|ISS-FIXO DE 2003 E DE 2005 Á 2016
MARCELO AUGUSTO FERREIRA|270383|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016
MARCELO COSME DA SILVA MARIA|5641|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016
MARCELO COUTINHO BARROZO|270604|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016
MARCELO CRESPO MUQUICI|270438|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
MARCELO CRESPO MUQUICI|270438|ISS 2015
MARCELO LOURENÇO PARANHOS|5985|ISS-FIXO DE 2011 Á 2016
MARCELO SCHULER |11487|ISS-FIXO DE 2016
MARCIO FERREIRA DA COSTA|270627|ISS-FIXO DE 2009
MARIO SERGIO CINZA DE SOUZA - ME|7468|TAXA 5.11/2014 (DISTRIBUIÇÃO DE PROSPÉCTO E OU PANFLETOS), 6.7/2017 (MÓDULOS) E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
MAURO JOSÉ MASCARENHAS ARRUDA|092.180.257-91|AUTO DE MULTA Nº 12203/2017
MICHAEL GOES|01.1.208.0274.001|IPTU 2015
MILENE BITTENCOURT RODRIGUES NEVES|6229|ISS-FIXO DE 2016
NEIVALDO DE ABREU PEREIRA|270349|ISS-FIXO DE 2003 Á 2009
NILSON GRINBERG|270767|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016
NIVIA MACHADO DINIZ BARBOSA|99.7.039.0558.001| IPTU 2013 e 2014
ODIR CLECIO DA CRUZ ROQUE|280450|ISS-FIXO DE 2000 Á 2016
OLAVO DE PAULA FERREIRA CARNEIRO|098.091.137-06| ISS-FIXO DE 2002 E DE 2004 Á 2017
ORLANDO BARRETO SORIANO|270365|ISS-FIXO DE 2016, AUTO 5237/08, 4856/2008, 6301/2009, 5935/2009, 5590/2009, 5281/2009 E 6413/2010
OTTO CASTRO CATTÁ - PRETA DE FARIA|270838|ISS-FIXO DE 2010
PADARIA, CONFEITARIA E MERCEARIA DELICIA DO PAO LTDA-ME|4536|TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2014
PATRICK SA GILLE WOLKOFF|270832|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
PAULO MARCOS NOGUEIRA BORGES|270861|ISS-FIXO DE 2010 Á 2016
PAULO ROBERTO VEGELE|270886|ISS-FIXO DE 2010 Á 2016
PAULO STEFANO NEVES PACINI E SILVA|270384|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
PEDRO ALBERTO GRIPPI|270431|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
PEDRO HENRIQUE GOMES FRAGA|01.7.179.0092.001|GUIA

COMPLEMENTAR DO IPTU DE 2013 E IPTU DE 2015 Á 2017
PEDRO HENRIQUE GOMES FRAGA|01.7.179.0372.001| IPTU DE 2011 E DE 2013 Á 2017
PEDRO HENRIQUE GOMES FRAGA|01.7.179.0668.001| IPTU DE 2008, 2009, 2015, 2016 E 2017; E GUIA COMPLEMENTAR DO IPTU DE 2011 E DE 2013 Á 2015
PEDRO PAULO PORTO VELLOSO|9642|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017
PEDRO PEREIRA RIBEIRO|01.2.088.0232.001|IPTU 2013 E 2014
RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO|270064|ISS-FIXO DE 2002 Á 2016
REGINALDO MONTEIRO DE ABREU|270351|ISS-FIXO DE 2005 Á 2010 E DE 2012 Á 2016
RENATA MATTOS CUSTÓDIO|4827|TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ISS-FIXO DE 2008 Á 2011; E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 638936
RENATO TEIXEIRA PRADO DE CARVALHO|8022|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016
RICARDO LUIZ DE MAGALHÃES BARROS|270883|ISS-FIXO DE 2009 Á 2016
RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP|17.169.134/0001-33| NOTA DE DÉBITO Nº 191/2017
ROBERTO ALVES VIEIRA|11048|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
RODOLFO OLIVIER DE PAULA|270565|AUTO DE MULTA Nº 2368/05 E ISS-FIXO DE 2006, 2012 Á 2016
ROGELIO NIEDERAUER GARCIA|270866|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016
ROMOLO SANDRO PIOBELLI DE JESUS|9285|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
RONALDO DE VASCONCELLOS ALBUQUERQUE PESSOA|6449|ISS-FIXO DE 2011 Á 2014 E 2016
RONALDO GANTUS ALZUGUIR|8519|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
RONALDO SILVEIRA DE SOUZA|270450|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016 E AUTO DE MULTA Nº 6175/2009
RUBENS BRITO|270526|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016
RUBENS MARQUES|11340|ISS-FIXO DE 2016
RUI MACHADO LISBOA|270744|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016
SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES|270406|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
SERGIO GODAT|8829|ISS 2012 A 2015
SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA|01.7.089.0234.001| IPTU 2013 A 2015
SOLANGE SILVA CARVALHO BARUQUI|6236|ISS-FIXO DE 2016
SORAIA SILVEIRA LIMA LOPES|270390|ISS-FIXO DE 2004 E 2005
SUELEN MAFRA DA SILVA ALVES|11475|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
SUIAN CAMPOS DE SOUZA|270462|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016
TATIANA GOMES FERREIRA PEREIRA|5926|ISS 2013 E 2014
TEDSON NUNES TRILHA|270309|ISS-FIXO DE 2003
UBIRACY PEREIRA JARDIM|7756|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
VALDA DO AMARAL AZEVEDO SANCHES ALONÇO|99.5.177.0015.001| IPTU 2013 A 2015
VALÉRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO|01.1.187.1124.001| IPTU 2015
VALMIR VIANA|270583|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
VALTER LUIS RAMALHO|9213|ISS-FIXO DE 2013 A 2016
VALTHER DE SOUZA|270785|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
VILSON VIANA DOS SANTOS|01.6.038.0135.001|IPTU 2009
VINICIUS DA SILVA RODRIGUES VALDIERO|053.063.597-60| AUTO DE MULTA Nº 11776/2016
VITOR SELERI TEIXEIRA|280748|ISS-FIXO DE 2003 Á 2008
VITORIO GONÇALVES DO NASCIMENTO|01.5.237.0203.001| IPTU 1993 A 2005
VITORIO GONÇALVES DO NASCIMENTO|01.5.237.0203.001|IPTU 2013 A 2014
VLADAS VIRGENS VYCAS|11942|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
WAGNER AGUIAR BARBOZA|270748|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016
WALDIR DOMINGOS VASSALLO|11963|ISS-FIXO DE 2016
WALTER BOARETTO RODRIGUES|10438|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
WELLINGTON OLIVEIRA MARTINS|384.090.972-49|AUTO DE MULTA Nº 11777/2016
WILQUES ALVES DE QUEIROZ JUNIOR|9373|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
WILSON THOMPSON CAVALCANTE|11778|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

DEMONSTRATIVO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS A ENTIDADE NO EXERCÍCIO DE 2016 (FMIA), EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 24 INCISO V - DEL. 200/96 TCE						
Entidade Beneficiada	Concessão			Comprovação		Data da
	Valor concedido R\$	Proc. Nº Global	Data Pagamento	Processo nº	Data	Aprovação
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS	21.939,32	04309/16	06/09/2016	32871/16	01/12/2016	09/05/2017
	18.539,32	04309/16	06/09/2016	33961/16	15/12/2016	09/05/2017

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHS, CONVOCA os Senhores Conselheiros, para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 15 de Maio de 2017, às 16:00h, na Sede da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, situada à Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras.

PAUTA:

- Parecer do Conselho Gestor sobre as contas do Exercício 2016;
- Revisão do Regimento Interno;
- Assuntos Gerais.

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo|Autuado|Auto de Infração|Endereço do Imóvel
9427/2015|SILVIA RAMOS PAES CPF: 097. 634. 897-76|
12354|Avenida Rodrigues de Mello Lt 15 Qd F - Praia Mar
9427/2015|DIONÍSIO MARTINS CABRAL JUNIOR CAU: A36286
- 7| 12355|Avenida Rodrigues de Mello Lt 15 Qd F - Praia Mar
18319/2008|JOBBER GUARUBA CPF: 392. 086. 647-91|
12342|Rua das Cravinas nº 573 loja - Âncora
47758/2013|WALTER DOS SANTOS SIQUEIRA CPF: 612.
446. 947-20|12341|Rua Nova Iguazu nº 237 cs 02, Lt 24
Qd 10 - Recreio
54930/2013|GEORGETE RIBEIRO FARIA SILVA CPF:
286. 675. 147-72|12348|Rua São Paulo Lt 07 Qd 33 -
Jardim Bela Vista
6832/2015|PATRICIA TEIXEIRA MARTINEZ PEDOTE CPF:
047. 594. 327-25|12347|Rua Rio Bonito Lt 16 Qd 08 - Recreio
17609/2016|REGINA CELIA GOMES LIMA CPF: 892. 256.
277-34|12349|Travessa Particular Lt 08 Qd 22-A - Recreio
17609/2016|ANTONIO ROPERO PANESI CREA: RJ
87.110.490-4|12352|Travessa Particular Lt 08 Qd 22-A - Recreio
1763/2016|LUIZ COELHO DE SOUZA 386. 795. 587-53|
12319|Rua Rodrigo da Paixão Lt 22 Qd 144E - Liberdade
14410/2016|MARIA REGINA PACHECO BELINI CPF: 037.
324. 777-03|12350|Rua Simão Mansur Lt 144 Qd G3 -
Floresta das Gaivotas

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do Auto de EMBARGO, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|Responsável
9427/2015|7443|Avenida Rodrigues de Mello Lt 15 Qd F -
Praia Mar|SILVIA RAMOS PAES CPF: 097. 634. 897-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras convida os conselheiros representantes da sociedade civil organizada,

Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO |PETICIONÁRIO| REQUERIMENTO| Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACA DO VEÍCULO| RESULTADO

PMRO/000039/2017|WESLEY OSCAR MACHADO|000050/2017|K30089492|OW07283|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000041/2017|EROTIDES PEQUENO BARBOSA|000052/2017|K30090174| KYM1187| ACOLHIDO
PMRO/000042/2017|VILMAR ANTONIO G. DUARTE|000042/2017|K30083378|KVP8355|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000046/2017|MARINA BRAGA E B. VILLELA|000058/2017|K30089162|MTW3212|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000049/2017|JOSE MARTINS DE B. J. JUNIOR|000062/2017|K30053647|LQV5300|ACOLHIDO
PMRO/000051/2017|JULIO CESAR M. DE MELO|000064/2017|K30090506|KWU8307|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000052/2017|ANA CRISTINA R. DA SILVA|000066/2017|K30089165|LQK0629|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000053/2017|WALLACE DE O. S. COUTINHO|000068/2017|K30090059|KXR0725|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000054/2017|JOCIMAR SIQUEIRA|000070/2017|K30090257|DXR1158|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000055/2017|DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA|000072/2017|K30089089|LRF0556|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000056/2017|ROMULO BARCELOS DA SILVA|000074/2017|K30089279|KOZ9518|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000059/2017|MARIA ISABEL LUZ VIEIRA|000078/2017|K30089748|KXX9935|ACOLHIDO
PMRO/000060/2017|LARISSA DE OLIVEIRA SILVA|000080/2017|K30089789|MTW7172|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000061/2017|SERGIO HAUBRICK DA SILVA|000082/2017|K30084433|KPS4287|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000062/2017|SERGIO HAUBRICK DA SILVA|000084/2017|K30084432|KPS4287|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000064/2017|WALTEMBERG B. DE OLIVEIRA|000087/2017|K30051649|AYP2735|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000065/2017|TIAGO DA SILVEIRA MACHADO|000088/2017|K30087010| KPP5368|ACOLHIDO
PMRO/000068/2017|DENISE DEL RIO DA SILVA|000091/2017|K30090260|LLU8673|ACOLHIDO
PMRO/000070/2017|CELSO DE ARAUJO LIMA|000093/2017| K30086130|KYS3740|ACOLHIDO
PMRO/000071/2017|ADILSON BARCELOS E. SANTO|000094/2017|K30089699|KOV9254|ACOLHIDO
PMRO/000074/2017|VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA|000074/2017|K30088376|LLK2859|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000076/2017|ROSINEIRO TORRES GOMES|000104/2017|K30089644|HEJ7951|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000080/2017|ANDERSON DE O. BORGES|000109/2017|K30089284|LBA5126|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000086/2017|DENIS DA SILVA LUQUETTI|000115/2017|K30088688|KQY4786|ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO| PETICIONÁRIO| REQUERIMENTO| Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACA DO VEÍCULO| RESULTADO

PMRO/000087/2017|LUANA VEIGA MOREIRA|000116/2017|K30089839|KXH6584|ACOLHIDO
PMRO/000088/2017|ELISA MARIA A. DE A. M. BRAGA|000118/2017|K30089370|LQS8112|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000094/2017|ADRIANO DOS S. DE MATTOS|000124/2017|K30090127|KWM4534|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000095/2017|ADRIANO DOS S. DE MATTOS|000125/2017|K30090126|KWM4534|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000097/2017|WILLIAMS R. CORDEIRO|000128/2017|K30077440|MKP9243|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000100/2017|LUIZ CLAUDIO M. DE SOUZA|000132/2017|K30089873|LPU9977|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000101/2017|PAULO ROBERTO OLIVA|000132/2017|K30090691|LRH1653|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000103/2017|CLAYSON M. FIGUEIREDO|000134/2017|K30088470|LRI7434|ACOLHIDO
PMRO/000105/2017|ELAINE DEL G. DOS SANTOS|000137/2017|K30090710|LSW1077|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000106/2017|ANGELA PAULA ZAO BASTOS|000138/2017|K30089891|LSD5400|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000107/2017|PABLO BANDEIRA SILVA|000140/2017|K30090270|AXB9295|ACOLHIDO
PMRO/000108/2017|JOAO CARLOS KOPPE|000141/2017|K30089517|KQY4585|ACOLHIDO

os conselheiros indicados pelo Chefe do Executivo, bem como o representante da Câmara Municipal e toda população, para a 1ª reunião do Conselho Municipal de Política Urbana de Rio das Ostras - COMPURO.

A reunião será realizada no dia 23/05/2017, às 9:00 no Auditório Rovani de Souza Dantas - Parque Natural Mu

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO|PETICIONÁRIO| REQUERIMENTO| Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACA DO VEÍCULO| RESULTADO

E12/039/087/2017|TAMIRIS KELLY DA SILVA|000203/2017|K30089387|ILL4450|NÃO ACOLHIDO
E12/06/6508/2016|ARTIDONIO CHAMAS COELHO|000025/2017|K30084094|KZF9095|NÃO ACOLHIDO
E12/064/21685/2016|MARIA ISABEL DE LIMA BARROS|000026/2017|K30077250|LLH7194|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000002/2017|DHOUGLAS KENNEDY MELO|000002/2017|K30089396|KQX6455|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000003/2017|JUCELINO TIAGO L. SANTOS|000005/2017|K30089234|KYE5460|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000004/2017|JUCELINO TIAGO L. SANTOS|000006/2017|K30089235|KYE5460|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000005/2017|AMARO PEIXOTO BARCELOS|000007/2017|K30089180|KWL9696|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000007/2017|JESSICA DUTRA RIBEIRO|000009/2017|K30089452|LMD1220|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000008/2017|JESSICA DUTRA RIBEIRO|000010/2017|K30089451|LMD1220|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000010/2017|DAVID DA COSTA DE PINHO|000012/2017|K30080097|KZ6932|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000011/2017|DAVID BRANDAO DA SILVA|000013/2017|K30089046|KRI3985|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000012/2017|KENIA FABIANE A. BAIÃO|000014/2017|K30088659|LSH9884|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000013/2017|LUCAS REIS DE MAGALHÃES|000015/2017|K30051644|PPP1339|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000019/2017|JOELMA CRISTINA G. MEDEIROS|000022/2017|K30089501|LUB6071|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000021/2017|ANA VALERIA S. DA SILVA|000024/2017|K30087553|LPJ6960|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000022/2017|DIOGENES SANTANA RIBEIRO|000028/2017|K30088476|LMI4616|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000023/2017|LETIERRE ALVES D. SANTOS|000029/2017|K30088039|LBC8775|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000024/2017|LETIERRE ALVES D. SANTOS|000030/2017|K30084232|LBC8775|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000028/2017|ALINE QUEIROZ P. REIS|000036/2017|K30089049|KZD2203|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000033/2017|CARLOS ROBERTO D. VIANA|000042/2017|K30089078|LLO8912|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000035/2017|RODRIGO DE M. SOARES|000045/2017|K30089140|LSV7684|ACOLHIDO
PMRO/000036/2017|MILTON LOPES LOMEU SOUZA|000046/2017|K30088184|KWS6915|ACOLHIDO
PMRO/000037/2017|SIRLIEL PEREIRA DA SILVA|000047/2017|K30088910|LRD9811|ACOLHIDO
PMRO/000038/2017|LEONARDO DE OLIVEIRA COSME|000049/2017|K30089374|MQJ9041|ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em

PMRO/000109/2017|**JOAO PAULO O. DE ANDRADE**| 000142/
2017|K30090291|GSC1360|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000112/2017|**LUIZ CARLOS COSTA**|000146/
2017|K30090554|KRP2604|ACOLHIDO
PMRO/000115/2017|**JOSE EDILSON MARTINS**|000151/
2017|K30089834|PUD6013|ACOLHIDO
PMRO/000116/2017|**JULIO CESAR ROCHA**|000152/
2017|K30090573|HGI2011|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000119/2017|**LUCIANO COELHO PEREIRA**| 000155/
2017|K30088380|KYP7338|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

**RESULTADO DE RECURSO JULGADOS
EM DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
E12/066/4321/2017|**MAURICIO LOPES DE OLIVEIRA**| 000346/
2017|K30091535|LOP1648|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000079/2017|**CLAUDIO SANTOS TAVARES**|000107/
2017|K30080935|KQ3665|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000092/2017|**MAURO ALVES PAULO**|000122/
2017|K30057995|FLR4992|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000098/2017|**DULCINEA DA ROSA BASTOS**| 000129/
2017|K30078396|LQK7721|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000114/2017|**GISELE DA SILVA SOARES**|000149/
2017|K30038689|LRS1763|ACOLHIDO
PMRO/000120/2017|**FREDJORG BARBOSA MENDES**|000156/
2017|K30090661|KPA8502|ACOLHIDO
PMRO/000122/2017|**CRISTIANE GRION DA ROCHA**| 000158/
2017|K30089457|KWJ8710|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000123/2017|**ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA**|000159/
2017|K30090642|KVU1995|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000124/2017|**AMANDA MARIA S. DAS CHAGAS FERREIRA**|000160/
2017|K30090042|LQW7163|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000125/2017|**JOCIMAR SIQUEIRA**|000161/
2017|K30091464|DXR1158|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000127/2017|**ROSENILDO VIANA MENDES**| 000164/
2017|K30091218|LKR1253|ACOLHIDO
PMRO/000128/2017|**ALEXANDRE CAMPOS IUNES**| 000165/
2017|K30082826|KYE5418|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000131/2017|**PABLO PEREIRA BARBOSA**|000168/
2017|K30078398|KPU6669|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000139/2017|**LEANDRO SINEGALIA**|000177/
2017|K30091616|KXK6259|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000140/2017|**JOANA DARC DE C. LOPES NUNES**|000179/
2017|K30094667|LQK7111|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000141/2017|**ELAINE VASQUES SOUZA**|000141/
2017|K30091050|LKW2174|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000142/2017|**JOSE ARMANDO PINTO JUNIOR**| 000182/
2017|K30091212|LLG7436|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000143/2017|**RENATA RODRIGUES CHAVES**| 000183/
2017|K30090134|LCA1217|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000144/2017|**HELIO EUSTAQUIO DE CARVALHO**|000184/
2017|K30091177|HIA7865|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000148/2017|**SUZANA DE SOUZA TEIXEIRA**| 000189/
2017|K30084032|LLC3894|ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

**RESULTADO DE RECURSO JULGADOS
EM DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
PMRO/000149/2017|**SUZANA DE SOUZA TEIXEIRA**| 000191/
2017|K30083939|LLC3894|ACOLHIDO
PMRO/000150/2017|**LUIZ ROGERIO RAMOS MAIA**|000193/
2017|K30090452|KPB6012|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000151/2017|**LUCIANO CARLOS CORREIA MESQUITA**|000194/
2017|K30087782|CCN6916|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000152/2017|**EVERTON DE OLIVEIRA SANTOS**|000195/
2017|K30088667|KWS4805|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000155/2017|**CONSERVADORA MULT SERVIS LTDA**|000198/
2017|K30079863|JXA6008|ACOLHIDO
PMRO/000156/2017|**HUGO DO NASCIMENTO SOUZA**| 000199/
2017|K30091126|KZU2700|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000160/2017|**SEVERINO MENDES DA SILVA**| 000204/
2017|K30057889|LAL8704|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000161/2017|**CLEMAR MATTOS**|000205/2017| K30090313|
LPN9410|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000164/2017|**EDUARDO DOS SANTOS CUNHA**|000209/
2017|K30092520|DFI2313|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000167/2017|**JESSICA ROSA DA SILVA**|000212/
2017|K30091179|KYB2711|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000168/2017|**ALEX ROSA DE FARIA**|000213/
2017|K30091619|LPW4698|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000169/2017|**WILLIAM SILVA DO NASCIMENTO**|000214/
2017|K30091833|KPI9367|ACOLHIDO
PMRO/000170/2017|**DEMISON ALVES DOS SANTOS**| 000215/
2017|K30089811|LBY4520|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000171/2017|**DEMISON ALVES DOS SANTOS**| 000216/
2017|K30089812|LBY4520|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000172/2017|**VANDERLEY SANTOS DE SOUZA**

FILHO|000218/2017|K30082339|KPYQ9277|ACOLHIDO
PMRO/000173/2017|**KEILA BAIENSE MARTINS CARDOSO**|000220/
2017|K30091621|KQO8535|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000175/2017|**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**|000222/
2017|K30090687|KYY3839|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000178/2017|**RONALDO DE CARVALHO BISPO**|000226/
2017|K30087569|LL6146|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000184/2017|**JOAO MEDEIROS TORQUATO**| 000232/
2017|K30091727|KQR0381|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000185/2017|**VALDECI CANSIANI DOMINGOS**| 000233/
2017|K30090968|KON9923|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

**RESULTADO DE RECURSO JULGADOS
EM DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
PMRO/000188/2017|**SERGIO FREITAS DE AZEVEDO**| 000236/
2017|K30090744|FEP8679|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000189/2017|**SERGIO FREITAS DE AZEVEDO**| 000237/
2017|K30089472|FEP8679|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000191/2017|**ELIAS ANTONIO RAMOS BARBAS**|000248/
2017|K30091762|LMA0446|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000192/2017|**ELIAS ANTONIO RAMOS BARBAS**|000249/
2017|K30091637|LMA0446|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000197/2017|**ELIAS ANTONIO RAMOS BARBAS**|000250/
2017|K30091788|LMA0446|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000199/2017|**ELIAS ANTONIO RAMOS BARBAS**|000251/
2017|K30091789|LMA0446|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000200/2017|**JEDNA DO SOCORRO R. GOMES COTTS**|000252/
2017|K30091917|LPO1700|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000202/2017|**JOSE ALUISIO DUARTE**|000254/
2017|K30092058|KYO1912|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000203/2017|**JOSE ALUISIO DUARTE**|000255/
2017|K30092059|KYO1912|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000206/2017|**HENRIQUE AFONSO MELCOP**| 000258/
2017|K30091569|LIO1467|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000207/2017|**RICARDO MOTE DA SILVA**|000259/
2017|K30092647|KTF6900|ACOLHIDO
PMRO/000209/2017|**SERGIO MORAES DE OLIVEIRA**| 000262/
2017|K30092772|LRG4275|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000210/2017|**MONICA R. CANICAL FERNANDES**|000263/
2017|K30092374|LRA5477|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000211/2017|**RENATO DE ABREU ALVIM**|000265/
2017|K30091508|KZI4821|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000213/2017|**JOSUE ALVES JUNIOR**|000267/
2017|K30083602|KZE1546|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000214/2017|**MARCOS COSTA OGEDA**|000268/
2017|K30066297|CLQ6063|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000215/2017|**VERA LUCIA ESPIRITO SANTO GOMES**|000269/
2017|K30091608|LLI7781|ACOLHIDO
PMRO/000217/2017|**SANDRO PORFIRIO MOREIRA**| 000273/
2017|K30078198|LME4118|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000218/2017|**ALMERINDA PACHECO T. DE SOUZA**|000274/
2017|K30091817|LLL7577|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000219/2017|**JOAO GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS**|000219/
2017|K30057898|KRI9193|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

**RESULTADO DE RECURSO JULGADOS
EM DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
PMRO/000220/2017|**LEONARDO DE O. BARRETO TINOCO**|000277/
2017|K30090811|LLQ99106|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000222/2017|**PAULO CESAR DOS SANTOS**| 000279/
2017|K30088562|KPD7457|ACOLHIDO
PMRO/000225/2017|**JOSE CARLOS ORLANDI**|000283/
2017|K30089801|MTU3211|ACOLHIDO
PMRO/000226/2017|**TIAGO HENRIQUE DA COSTA**| 000284/
2017|K30083260|OXD0768|ACOLHIDO
PMRO/000232/2017|**RAFAEL ARANTES DANTAS**|000290/
2017|K30078574|LRP9720|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000233/2017|**EDIR ROSA DA SILVA**|000291/
2017|K30089558|AFN0296|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000234/2017|**ROGERIO LOURENCO MESSIAS**|000292/
2017|K30090846|GXT7262|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000235/2017|**VILMA ALVES DE ALMEIDA**|000293/
2017|K30091181|BIA1642|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000236/2017|**JOSE FELIX ANDRADE DE OLIVEIRA**|000297/
2017|K30091360|PWP0350|ACOLHIDO
PMRO/000237/2017|**ILLER CASTRO DE MATTOS**|000296/
2017|K30089862|PWP0350|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000238/2017|**GILSON DA SILVA GARCIA**|000298/
2017|K30090918|HJJ5413|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000239/2017|**WILSON ALVES DE OLIVEIRA**|000299/
2017|K30091643|KQB6428|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000240/2017|**CARLOS ELIAS C. DE ANDRADE**|000301/
2017|K30083098|LRZ6190|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000241/2017|**SUZANE LOUREIRO BARBOSA AGUIAR**|000303/

2017|K30083379|FAT8287|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000242/2017|**LUCAS RAFAEL DE A. DE OLIVEIRA**|000306/
2017|K30092632|NJT1603|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000243/2017|**CAROLINE THURLER PEREIRA**| 000308/
2017|K30092291|LPV8716|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000245/2017|**LEONARDO DE SALES PEIXOTO**| 000313/
2017|K30091925|KVP7369|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000247/2017|**MARIA JOSE BARRETO BRITO**| 000317/
2017|K30092851|KNW5812|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000248/2017|**ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO**|000318/
2017|K30090497|KVU4711|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000250/2017|**ROBERTO DE SOUZA**|000320/
2017|K30092887|LSB6794|ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 13 a 27 de março de 2017.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
PMRO|000118|2017|000154/2017|**JOSEMAR CAMPOS GOMES**|KNX3755|K30089802|INDEFERIDO
PMR|000096|2017|000126/2017|**JOICE MAGDALON FONSECA**|LPA375|K30090181|INDEFERIDO
PMRO|000104|2017|000135/2017|**CLARICE MARIA PASSMANN CARRILLO**|P1197|K3009106|DEFERIDO
PMRO|000146|2017|000186/2017|**CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ANDRADE**|LQ3840|K30090093|DEFERIDO
PMR|000126|2017|000162/2017|**SERGIO MARQUES**|KQB5749|K30090031|DEFERIDO
PMRO|000154|2017|000197/2017|**ANDERSON RIBEIRO DO CANTO**|LLA8555|K30034023|DEFERIDO
PMRO|000129|2017|000162/2017|**HERNANDES PEREIRA DE AMARAL**|KYC3670|K30090013|INDEFERIDO
PMRO|000110|2017|000143/2017|**GILVAN BRAZ ARAUJO**|LPN8846|K30087863|DEFERIDO
PMRO|000147|2017|000187/2017|**CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ANDRADE**|LQ3840|K30090093|INDEFERIDO
PMRO|000145|2017|000185/2017|**LEONARDO MEDEIROS SIMAO**|KJ6032|K30086874|DEFERIDO
PMRO|000157|2017|000200/2017|**JORGE FERREIRA ALVES**|LSZ3415|K30085795|DEFERIDO
PMR|000186|2017|000234/2017|**MARCUS SMITH PEREIRA**|KQB2804|K30090960|INDEFERIDO
PMRO|000113|2017|000147/2017|**VALTER PIRES NAKAGAWA**|JLPL6917|K30087615|DEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro
RODRIGO TOMAZ
Membro
NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 06 a 17 de fevereiro de 2017.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
PMRO|000484|2016|000099/2017|**DAIANE VAZIN VIANA FABIANI**|KNH4369|K30087003|DEFERIDO
PMRO|000586|2016|000044/2017|**ADAILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**|LLH9162|K30038817|INDEFERIDO
PMRO|000020|2017|000023/2017|**WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA**|LKM8253|K30088739|DEFERIDO
PMRO|000043|2017|000055/2017|**JOSE ARNALDO ALVES PEREIRA**|KQP9942|K30088911|INDEFERIDO
PMRO|000040|2017|000051/2017|**VINICIUS RODRIGUES SANTANA**|KXU1644|K30081891|INDEFERIDO
PMRO|000025|2017|000031/2017|**THALLES FELIZARDO DA SILVA**|KQK9334|K30052561|INDEFERIDO
PMRO|000045|2017|000057/2017|**HENAR WASHINGTON DE ALMEIDA**|KYF8955|K30086237|DEFERIDO
PMRO|000483|2016|000097/2017|**DAIANE VAZIN VIANA FABIANI**|KNH4369|K30087001|INDEFERIDO
PMRO|000485|2016|000098/2017|**DAIANE VAZIN VIANA FABIANI**|KNH4369|K30087002|DEFERIDO
PMRO|000058|2017|000076/2017|**JULIANO RIBEIRO MACHADO**|LMI9399|K30088030|DEFERIDO
PMRO|000674|2016|000899/2016|**THIAGO MIRANDA MINGUITA**|LPC1912|K30088966|DEFERIDO
E-12/066|14593|2016|000061/2017|**MARCELO DOS SANTOS ZASTAWYNI**|RJB8244|K30086918|DEFERIDO
PMRO|000090|2017|000120/2017|**SIMONE DE SOUZA CARVALHO**|KQK7540|K30098320|INDEFERIDO
PMRO|000050|2017|000063/2017|**GISELE MORGADO HALLAIS**|LPC2576|K30018439|DEFERIDO
PMRO|000045|2017|000103/2017|**ANDERSON HENRIQUE FROSSARD DO AMARAL**|LRQ2578|K30089489|DEFERIDO
PMRO|000072|2017|000095/2017|**CRISTIANE MELO DE OLIVEIRA NACIF**|KYB2826|K30087770|DEFERIDO
PMRO|000084|2017|000113/2017|**EMPR DE ASSISTEC E EXT RURAL DO RJ**|LU2821|K30088811|DEFERIDO
PMRO|000091|2017|000121/2017|**SIMONE DE SOUZA CARVALHO**|KQK7540|K30089191|INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro
RODRIGO TOMAZ
Membro
NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

Fundo Municipal de Saúde

COMUNICADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE comunica aos interessados os resultados dos recursos administrativos de impugnação de Edital do Pregão para Registro de Preços nº 012/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5295/2016), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais com comodato de aparelhos, para atender as necessidades dos Laboratórios da Rede de Saúde.

RECORRENTE: ADEB LINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33857/2016
RESULTADO: INDEFERIDO.

RECORRENTE: RBQUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33853/2016
RESULTADO: INDEFERIDO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1635/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6137/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Rosemary Calazans Cypriano.
OBJETO: Execução de projeto desenvolvido na forma da chamada para supervisão clínico-institucional do CAPS e Rede de Atenção Psicossocial.
VALOR: R\$ 5.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161- 33.90.36 - 02.55 (SUS/GS)
EMISSION: 21/12/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1638/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28504/2016
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016/TRT11, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO (UASG 80002)
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão - eletrografia, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 160.800,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 02.53 (SUS/VGS)
EMISSION: 27/12/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0498/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11363/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3753/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 054/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 17.500,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 28/04/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0499/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11363/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3753/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 054/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 18.200,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 28/04/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0500/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11360/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Maxlife Serviços e Suprimentos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 12.021,55
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 28/04/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0501/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11360/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Maxlife Serviços e Suprimentos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 3.378,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 28/04/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0502/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11360/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Maxlife Serviços e Suprimentos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.390,05
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 28/04/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0503/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11602/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 65.859,35
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0504/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11602/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 25.943,20
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0505/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 7.450,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0506/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12043/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Saúde Hospitalar Distribuidora Farmacêutica Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 12.315,20
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0507/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medical Farma Produtos Farmacêuticos Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 26.100,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0508/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 035/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 21.017,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0509/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 5.150,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0510/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Drogafonte Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 73.361,60
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0511/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 27.210,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 02/05/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0512/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 606.350,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 03/05/2017

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras comunica aos interessados a **ANULAÇÃO**

PARCIAL da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão nº 001/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 3343/2017), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia em locação; montagem, desmontagem e operação de: (sistemas de iluminação, tendas...) para atender a SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, fica **ANULADA PARCIALMENTE**, em virtude dos motivos expostos no respectivo processo administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, mesma foi **DESERTA**:

. **Pregão nº 011/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 16228/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de de HD (Hard Discs) Externo para computador, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sede desta Fundação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 - Centro - Rio das Ostras/ RJ, no dia 25/05/2017 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 057/2017), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para gestão pública (contabilidade pública, planejamento e controle orçamentário - PPA, LDO e LOA, tesouraria, gestão de almoxarifado e gestão de patrimônio público). Valor Total Estimado: R\$ 66.176,63 O Edital poderá ser retirado na CPL, localizada na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017/2017

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 23 de abril de 2017 a HALCIRLENE COELHO GUIMARÃES (companheira) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA E SILVA aposentado por invalidez, através da Portaria nº 1.427/2016 do Chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.07.06832P do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23/04/2017.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº

2017.07.06832P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 23 de abril de 2017**, o valor da **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **HALCIRLENE COELHO GUIMARÃES** (companheira), em virtude do falecimento do servidor JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, aposentado por invalidez, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 - regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, através da Portaria nº 1.427/2016 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), sendo os valores reajustados na forma do Art. 40, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 099/2017

EMISSION: 24/04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.900116PA

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 005/2015

SOLICITANTE: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência e WHORIZON SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Termo aditivo referente a prorrogação do contrato de prestação de serviço web mensais, englobando hospedagem, manutenção e atualização do site do OstrasPrev, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 2.893,92

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 - 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 115/2017

EMISSION: 28/04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016.13.700285PA

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 007/2016

SOLICITANTE: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência e LUCAS XAVIER DA COSTA - MEI.

OBJETO: Termo aditivo referente a prorrogação do contrato de prestação de serviços de lançamento de dados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 29.568,23

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 - 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado** - Mat. nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa** - Mat. nº 026, **Geisa Paz Fabrício** - Mat. nº 4168-8 e **Clicia Lobo Diniz** - Aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO FISCAL** para uma **reunião ordinária** no dia **18 de maio de 2017 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise de balancetes dez/2016;

2. Balanço 2016.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2017.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO

Presidente do Conselho Fiscal

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 036/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. **NEI GERALDO SILVA**, a partir de 30 de Abril de 2017, conforme processo administrativo nº 427/2017.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. **ALBERTO JOSE SILVA**, a partir de 01 de maio de 2017, conforme processo administrativo nº 428/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

PORTARIA Nº 037/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 037/2017

Nome: Melvelito Farias Medeiros

Matrícula: 003

Cargo: Contabilista Legislativo

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Data da concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Andréia Gomes dos Santos

Matrícula: 007

Cargo: Auxiliar Legislativo

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Data da concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Jociana da Silva Rodrigues

Matrícula: 008

Cargo: Auxiliar Legislativo

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Data da concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Mônica Silvana Melo Barbosa

Matrícula: 011

Cargo: Auxiliar Legislativo

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Data da concessão - 01 a 30/07/2017

Nome: Marta Maria Cabral

Matrícula: 012

Cargo: Auxiliar Legislativo

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data da concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Adriana Pinheiro

Matrícula: 013

Cargo: Auxiliar Legislativo

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data da concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Andre Francisco Nazaré

Matrícula: 015

Cargo: Agente de Segurança Legislativo

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data da concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Aguinaldo Tito da Silva

Matrícula: 017

Cargo: Agente de Segurança Legislativo

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data da concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Antônio Carlos Costa

Matrícula: 018

Cargo: Oficial de Limpeza

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data da concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Shirle A. S. de Lima

Matrícula: 019

Cargo: Oficial de Limpeza

Período aquisitivo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Data da Concessão: 01 a 30/07/2017

Nome: Augusto Dias Barreto
Matrícula: 041
Cargo: Auxiliar de Vigia
Período aquisitivo: 01/10/2015 a 01/10/2016.
Data da Concessão: 01 a 30/07/2017.

Nome: Cosme Henrique Pinheiro Rocha
Matrícula: 2017092
Cargo: Agente Administrativo
Período aquisitivo: 16/01/2016 a 15/01/2017
Data da Concessão: 01 a 30/07/2017

INDICAÇÃO Nº.055/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua dos Amarilos, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com períodos chuvosos, com o acúmulo de água e lama, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 13 de março de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.057/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na AV. das Camélias, no Loteamento Residência Praia Âncora, a partir da AV. das Dálias.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Grande parte desta Avenida já se encontra asfaltada, restando apenas um pequeno trecho para concluir-la. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 17 de março de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 119/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado transporte escolar gratuito ou auxílio transporte para alunos regularmente matriculados em cursos de nível médio de caráter profissionalizante, cursos de educação profissional e cursos de nível superior, em instituições de ensino legalmente reconhecidas, localizadas em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o objetivo da presente indicação, reduzirá as despesas dos estudantes que precisam se deslocar diariamente para outros municípios.

das Sessões, 17 de abril de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO 122/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, "Construção do Centro de Convivência do Idoso".

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo proporcionar ao idoso, e seus familiares bem-estar social, melhoria da qualidade de vida e de Integração Social. Muitos idosos têm sua mobilidade reduzida e não conseguem transitar pela casa, tem dificuldades de se alimentar, se medicar e até mesmo se banhar. Dependendo de forma total ou parcial de seus familiares. Neste momento algumas famílias passam pelo dilema de colocarem o idoso numa casa de repouso ou abandonarem o emprego, sendo em muitas vezes a única fonte de renda daquele lar. Essa indicação visa atender famílias, que não têm com quem deixar os seus familiares com idade a partir dos 65 anos. O Centro de Convivência do Idoso funcionaria em horário comercial, se necessário, em dois turnos, contando com serviços de acompanhamento médico e nutricional. As despesas com a execução serão provenientes de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Sendo possível, empresas privadas firmar convênios para desenvolver as atividades ou projetos. Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO nº128/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nivelamento das Ruas do Bairro Village.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz para, melhorar emergencialmente a acessibilidade dos moradores. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 147/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja trocada as lâmpadas queimadas da rua Albino Pinheiro - bairro Novo Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária dos moradores da localidade, pois a referida rua, encontra-se muito escura, e segundo os usuários, existem relatos de assaltos, e tal medida, proporcionará mais segurança aos transeuntes. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 02 de maio de 2017.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 148/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada capina e limpeza em todo bairro Extensão Novo Rio das Ostras-RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária dos moradores da localidade, pois o referido bairro encontra-se com muito mato e lixo espalhados pelas ruas. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 02 de maio de 2017.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 149/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, substituição do COCAA(Coordenação de Controle, de Avaliação e Auditoria) por um Posto de Saúde no Bairro Cidade Beiramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação justa, pois o Bairro cidade Beiramar não possui Posto de Saúde, tendo em vista que a transferência do COCAA para o Centro da cidade fica mais acessível para os municípios. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 02 de maio de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 162/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a retirada de entulhos, galhadas e inservíveis, patrolar e roçar as seguintes ruas do Bairro Chácara Marileia:

1. Rua Bom jardim
2. Rua Aristóteles da Cunha
3. Rua Joaquim José Caridade
4. Av. Porto de Santos
5. Av. Porto de Tubarão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do bairro, que sofrem com o abandono das referidas ruas. Quando chove, as mesmas ficam intransitáveis e com muita lama, em alguns locais, as pessoas não tem como entrar e sair de suas casas devido o alagamento. Quando o tempo fica seco, o problema é com a poeira, que causa problemas de alergias respiratórias. Tal iniciativa vai proporcionar melhor qualidade de vida aos que ali residem. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2017.

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 171/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, promova a implantação de marcações de quadras poliesportivas na areia da orla de Costazul, em frente à final da Avenida Roberto Silveira, destinando marcações específicas para a inclusão esportiva de pessoas portadoras de deficiência, bem como seja implantada também uma rampa de acesso de cadeiras de rodas ao mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a implantação de marcações de quadras poliesportivas na areia da orla de Costazul, em frente à final da Avenida Roberto Silveira, destinando marcações específicas para a inclusão esportiva de pessoas portadoras de deficiência, bem como seja implantada também uma rampa de acesso de cadeiras de rodas ao mar.

Tal projeto se torna absolutamente viável tendo em vista a extensa faixa de areia na localidade e que se mantém ao longo de todo o ano.

Em uma rápida pesquisa verificamos o baixo custo para que o Executivo, por meio da Secretaria destinada ao Esporte, promova as referidas marcações de quadras de areia com gols, redes, faixas de limites e o que mais se fizer necessário à promoção da boa prática esportiva. Além disso, importante se faz sempre incentivar e promover a prática esportiva inclusiva que consiste na viabilização da participação de pessoas portadoras de deficiências, sendo que parte das marcações podem ser destinadas a esse fim.

Por fim, quanto à rampa de acesso de cadeiras de rodas

ao mar, tal projeto já é bastante conhecido em todo o mundo e qualquer iniciativa do Executivo nesse sentido é o mínimo que podemos fazer para dar dignidade a essas pessoas já tão sofridas.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 014/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, a Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-o pelos relevantes serviços prestados, à frente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, principalmente, no que se refere a todo pessoal de apoio, trabalhando com profissionalismo, integridade e justiça. Portanto, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 015/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

MARCOS VINÍCIOS SOUZA DE OLIVEIRA e FÁTIMA DE ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, em valorizar todo empenho dos homenageados e seus vinte e dois funcionários que fazem a preservação da praça Durval de Souza Pamplona, cuidando e mantendo as estruturas em excelente estado de conservação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador- autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 016/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos as Senhoras:

MARIZA GOMES e JOANA CRUZ
Organizadoras do Evento Feira Outlet de Rio das Ostras - RJ

JUSTIFICATIVA

Pela realização da maior feira de descontos no Município, iniciando com 17 lojistas e hoje já conta com mais de 80 stands, gerando 200 empregos diretos e indiretos durante 04 (quatro) dias de evento, com público estimado de mais de 20 mil pessoas, fomentando a economia do comércio varejista em até 100% (cem por cento).

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador- autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos as Senhoras:

PROMOVER EVENTOS
Feira Outlet de Rio das Ostras - RJ

JUSTIFICATIVA

Pela realização da maior feira de descontos no Município, iniciando com 17 lojistas e hoje já conta com mais de 80 stands, gerando 200 empregos diretos e indiretos durante 04 (quatro) dias de evento, com público estimado de mais de 20 mil pessoas, fomentando a economia do comércio varejista em até 100% (cem por cento).

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador- autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 018/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

RAPHAEL FERREIRA VERDAM

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, em valorizar todo empenho e dedicação deste jovem, que apesar da pouca idade é possuidor de várias conquistas no esporte.

Através desta singela homenagem, expressamos nosso reconhecimento, pois sua dedicação, com certeza estimulará o desenvolvimento dos nossos jovens, por ser um exemplo para todos aqueles que lutam por uma oportunidade, e uma melhor qualidade de vida na sociedade.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador- autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 019/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Sr:

AUGUSTO VELLOSO DE ASSIS
Em 08-05-2017

JUSTIFICATIVA

Consternados com a triste notícia do falecimento do Sr. Augusto Velloso de Assis ocorrido em 08 de maio de 2017, um homem determinado e respeitado. Neste momento de profunda dor, pedimos a Deus muito conforto para a família enlutada.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	2 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	3 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	9 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	12 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	13 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	16 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	17 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	18 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	19 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	20 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
21 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	22 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	23 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	24 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	25 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	26 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	27 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro
28 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	29 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	30 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	31 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro			

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	6 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica
7 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	8 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Ancora	12 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Ancora	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	18 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	29 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	30 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	31 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul			



EM RIO DAS OSTRAS

A Melhor Idade tem **ATENÇÃO ESPECIAL**



Programa de Saúde do Idoso

Atende pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, e integra **AÇÕES de SAÚDE** na **ATENÇÃO BÁSICA** promovendo, assim, maior **QUALIDADE de VIDA** ao **IDOSO**.

O Programa
OFERECE

GRUPOS DE SAÚDE DO IDOSO

Grupo **ABERTO**, com Atividades Terapêuticas em geral.

Para idosos com capacidade funcional preservada

QUADRA POLIESPORTIVA DE CIDADE PRAIANA

TERÇAS-FEIRAS - 08h

POSTO DE SAÚDE DO OPERÁRIO

QUARTAS-FEIRAS - 08h

POSTO DE SAÚDE DO ÂNCORA

QUINTAS-FEIRAS - 08h

AMBULATÓRIO DE SAÚDE DO IDOSO

Avaliação multidimensional e direcionamento para **ATIVIDADES COLETIVAS**, mediante encaminhamento profissional.

Para idosos com comprometimento funcional leve em decorrência de alterações cognitivas, afetivas e psicomotoras.

Local de marcação e atendimento

CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE

(22)2760.8396



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA